



Critério do Comércio Justo Fairtrade para Comerciantes

Versão atual: 01.03.2015 v1.6

Data prevista para a revisão completa: 2020

Contato para comentários: standards-pricing@fairtrade.net

Para mais informações e download dos Critérios: www.fairtrade.net/standards.html



Índice

Introdução	3
Propósito	3
Teoria da Mudança	3
Referências	5
Como usar este critério	5
Âmbito e garantia	6
Definições	7
Implementação	11
Aplicação	11
Monitoramento das alterações	12
Histórico das alterações	12
1. Requisitos gerais	14
1.1 Direito à comercialização de produtos do Comércio Justo Fairtrade	14
1.2 Uso da marca registrada Fairtrade	16
2. Comércio	17
2.1 Rastreabilidade	17
Rastreabilidade documental	18
Rastreabilidade física	18
Requisitos de Mass balance (balanço de massa)	20
2.2 Composição do produto	23
3. Produção	26
3.1 Direitos trabalhistas	26
3.2 Proteção ambiental	26
4. Negócios e Desenvolvimento	29
4.1 Contratos	29
4.2 Preço e Prêmio do Comércio Justo	32
Preço dos produtos do Comércio Justo	32
Prêmio do Comércio Justo	34
4.3 Pagamento em dia	36
4.4 Acesso ao financiamento	37
4.5 Informações de fornecimento e de mercado para o planejamento	38
4.6 Compartilhamento de riscos	39
4.7 Capacitação	40
4.8 Negociação com integridade	41
ANEXO 1 Pagador e Intermediador do Comércio Justo Fairtrade	42



Introdução

Propósito

O Comércio Justo é uma estratégia que visa promover o desenvolvimento sustentável e reduzir a pobreza por meio de um comércio mais justo.

Os principais objetivos do Comércio Justo Fairtrade são fazer mudanças no sistema de comércio convencional, visando beneficiar pequenos produtores e trabalhadores desfavorecidos e aumentar o seu acesso aos mercados. Essas ações podem levar a melhorias no bem-estar social e econômico dos pequenos produtores e trabalhadores, assim como no seu empoderamento e na sustentabilidade ambiental.

Os comerciantes estão convidados a participar do Comércio Justo Fairtrade se eles estiverem empenhados em apoiar estes objetivos do Comércio Justo Fairtrade.

Teoria da Mudança

Uma Teoria da Mudança descreve a mudança que uma iniciativa como o Comércio Justo Fairtrade deseja ver no mundo e sua compreensão de como ele irá contribuir para essa mudança. Abaixo (Figura 1) está uma breve explicação da Teoria da Mudança do Comércio Justo Fairtrade, com destaque para os aspectos mais relevantes para o Critério para Comerciantes do Comércio Justo Fairtrade. Mais informações sobre a Teoria da Mudança do Comércio Justo podem ser encontradas no *site* da Fairtrade International.

O Comércio Justo Fairtrade tem como objetivo apoiar os pequenos produtores e trabalhadores marginalizados dos benefícios do comércio. A visão do Comércio Justo Fairtrade é um mundo em que todos os pequenos produtores e trabalhadores possam desfrutar de meios de vida seguros e sustentáveis, realizar o seu potencial e decidir sobre o seu futuro. Para cumprir esta visão, o Comércio Justo Fairtrade identificou três objetivos a longo prazo¹:

- Tornar o comércio justo
- Empoderar os pequenos produtores e trabalhadores
- Promover meios de subsistência sustentáveis

Para atingir suas metas, o Comércio Justo Fairtrade tem como objetivo trazer mudanças simultâneas em quatro esferas:

- Organizações de pequenos produtores e trabalhadores
- Práticas de negócios na cadeia de fornecimento
- Comportamento do consumidor
- Ação da sociedade civil

¹Há ligações e interdependências claras entre os três objetivos do Comércio Justo Fairtrade. Em particular, a combinação entre tornar o comércio justo e empoderar os pequenos produtores e trabalhadores é entendida como essencial para a realização de meios de vida sustentáveis.





Referências

Ao definir os critérios do Comércio Justo Fairtrade, a Fairtrade International segue certos padrões e convenções internacionalmente reconhecidos, em especial os da Organização Internacional do Trabalho (OIT). O Comércio Justo Fairtrade tem um procedimento operacional padrão rigoroso para o estabelecimento dos critérios do Comércio Justo Fairtrade, que podem ser encontrados aqui: www.fairtrade.net/setting-the-standards.html#c3943. Este procedimento é projetado em conformidade com o Código de Boas Práticas do [ISEAL Code of Good Practice](#) para o Estabelecimento de Critérios Sociais e Ambientais.

A Fairtrade International também exige que os operadores sempre respeitem a legislação nacional em relação aos tópicos abordados por este critério sempre que a legislação estabelecer requisitos mais elevados do que esse critério. O mesmo se aplica às práticas regionais e setoriais.

Como usar este critério

Capítulos

O Critério para Comerciantes do Comércio Justo Fairtrade tem quatro capítulos: Requisitos Gerais, Comércio, Produção e Negócios e Desenvolvimento.

- O capítulo de **Requisitos Gerais** define os requisitos relativos à certificação e à rotulagem e embalagem de produtos acabados e inacabados.
- O capítulo **Comércio** define os requisitos relacionados às práticas comerciais.
- O capítulo **Produção** define requisitos relacionados às práticas sociais e ambientais ao longo da cadeia de fornecimento.
- O capítulo de **Negócios e Desenvolvimento** define os requisitos que tornam a abordagem única para o desenvolvimento do Comércio Justo Fairtrade mais visível.

Estrutura

Em cada capítulo e seção do critério você encontrará:

- A **intenção** que apresenta e descreve o objetivo e define o âmbito de aplicação deste capítulo ou seção;
- Os **requisitos** que especificam as regras com as quais você deve cumprir. Você será auditado de acordo com esses requisitos; e
- A **orientação** que o ajudará a interpretar os requisitos. A orientação oferece-lhe melhores práticas, sugestões e exemplos de como cumprir com os requisitos. Esta também dá a você mais explicações sobre os critérios com o raciocínio e/ou intenção por trás dos requisitos. Você não será auditado em relação à orientação.

Requisitos

Neste critério você encontrará dois tipos diferentes de requisitos:

- Os **Requisitos básicos** refletem os princípios do Comércio Justo e devem ser respeitados. Estes são indicados com o termo 'Básico' encontrado na coluna à esquerda em todo o critério.
- As **Melhores Práticas Voluntárias (MPV)** se referem aos passos adicionais que todos os agentes da cadeia de fornecimento podem dar para promover condições de negociação ainda mais justas. Elas servem como ponto de referência para o alcance das melhores práticas e contribuem para uma maior sustentabilidade em toda a cadeia de fornecimento. Estas práticas são voluntárias e não são necessárias para que você esteja em conformidade com o Critério para Comerciantes do Comércio Justo Fairtrade. No entanto, elas serão monitoradas regularmente, a fim de identificar os agentes que vão além do cumprimento mínimo e serão indicadas com o termo "MPV" encontrado na coluna à esquerda em todo o critério.



Você está em **conformidade** com o Critério para Comerciantes do Comércio Justo Fairtrade **se cumprir com todos os requisitos Básicos** que são aplicáveis a você.

O Critério para Comerciantes do Comércio Justo Fairtrade aplica-se a você, independentemente do produto que você quer certificar. A Fairtrade International também publica critérios de produtos, que complementam os requisitos específicos do Critério para Comerciantes do Comércio Justo Fairtrade. **Os critérios de produtos aplicáveis também devem ser cumpridos**, e devem ser lidos em conjunto com este critério. Para alguns produtos, exceções a requisitos específicos neste critério foram definidas nos critérios de produtos relevantes. Fora estas exceções explícitas, o Critério para Comerciantes do Comércio Justo Fairtrade prevalece sobre os critérios de produtos do Comércio Justo Fairtrade.

Os níveis de Preços Mínimos e de Prêmios do Comércio Justo para produtos do Comércio Justo Fairtrade são publicados separadamente dos critérios de produtos. Pagadores e intermediadores do Comércio Justo Fairtrade devem buscar no site da Fairtrade International informações mais detalhadas sobre os níveis de Preço e Prêmio relevantes (www.fairtrade.net/price-and-premium-info.html) e garantir que estão em conformidade com estes. Os produtores também devem garantir que estão informados sobre os níveis atuais de Preço e Prêmio de seus produtos.

Âmbito e garantia

Este critério aplica-se a todas as empresas que compram e vendem produtos do Comércio Justo Fairtrade e se encaixam em uma das quatro categorias abaixo. O método de garantia escolhido para avaliar o cumprimento com este critério está relacionado ao papel da empresa na cadeia de fornecimento e, portanto, ao número e ao tipo de requisitos a cumprir.

- As seguintes empresas devem ser **certificadas** e estão, portanto, sujeitas a auditorias físicas:
 - Empresas que compram e vendem um produto do Comércio Justo Fairtrade até que o produto esteja em sua embalagem final.
 - Empresas que compram diretamente dos produtores e/ou responsáveis pelo pagamento ou transmissão do Preço ou Prêmio do Comércio Justo.
- As seguintes empresas devem ser **verificadas** e, portanto, estão isentas de auditorias físicas, a menos que seja considerado necessário, e são monitoradas através de ferramentas de relatórios eficazes:
 - Empresas que assinaram um acordo de licença para usar uma das marcas do Comércio Justo Fairtrade ou fazer uma referência ao Comércio Justo Fairtrade e não se enquadram em nenhuma das duas categorias acima. Estas são monitoradas pelo respectivo órgão de licenciamento. Para estas empresas, os requisitos aplicáveis estão definidos no acordo de licença.
 - Empresas que participam do Programa de Fornecimento do Comércio Justo (PFCJ) para Algodão depois do pagador do Comércio Justo Fairtrade, ou após a fase de descarçamento (se este ocorrer primeiro). Estas são monitorados através da ferramenta de rastreabilidade do Comércio Justo Fairtrade chamada de Fairtrace.

Requisitos diferentes se aplicam a empresas diferentes, dependendo do seu papel na cadeia de fornecimento. Você pode descobrir se um requisito é aplicável a você na coluna "aplica-se a":

- **Todos os comerciantes:** significa todas as empresas sob o âmbito de aplicação deste critério.
- **Pagador do Comércio Justo Fairtrade:** significa a empresa que é responsável pelo pagamento do Preço ou Prêmio do Comércio Justo. Por favor, veja o [Anexo 1](#) para o pagador padrão em seu produto.
- **Intermediador do Comércio Justo Fairtrade:** significa a empresa que é responsável por transmitir o Preço ou o Prêmio do Comércio Justo do pagador para o produtor. Por favor, veja no [Anexo 1](#) se



os primeiros compradores podem ser autorizados a agir como intermediadores do Comércio Justo Fairtrade em seu produto.

- **Primeiro comprador:** a empresa que compra diretamente do produtor.
- **Comerciantes FSI (anteriormente conhecido como Programa de Fornecimento Fairtrade, FSP)** são as empresas que operam de acordo com o modelo de ingrediente de origem Fairtrade para todos os produtos, exceto café e bananas.

Em geral este Critério não se aplica a organizações de produtores, uma vez que as regras comerciais com as quais estes devem cumprir se encontram no Critério para Organizações de Pequenos Produtores do Comércio Justo Fairtrade e no Critério de Produção Contratada do Comércio Justo Fairtrade. Ainda é importante que os produtores saibam que os compradores devem cumprir com este critério quando comprem produtos do Comércio Justo Fairtrade e sejam incentivados a entender estas regras para estarem em uma melhor posição nas negociações de transações do Comércio Justo Fairtrade.

Organizações de produtores que vendem um produto de outra organização certificada são consideradas comerciantes e devem cumprir com os requisitos do Critério para Comerciantes do Comércio Justo Fairtrade encontrados neste documento.

Organizações de produtores que vendem produtos finais do Comércio Justo Fairtrade para consumidores e organizações de produtores que vendem produtos compostos ou ingredientes compostos devem cumprir com os requisitos específicos sobre o Uso da marca registrada FAIRTRADE e Composição do Produto do Critério para Comerciantes do Comércio Justo Fairtrade encontrados neste documento.

Definições

Definições para todos os principais termos utilizados neste critério estão listadas abaixo. Estas incluem as atuais definições de termos relacionados ao comércio, conforme usados pelo definidor dos critérios do Comércio Justo Fairtrade e pelo órgão de certificação. Estes termos podem aparecer tanto nestes Critérios para Comerciantes do Comércio Justo Fairtrade, ou nos critérios de produtos do Comércio Justo Fairtrade.

Agente é uma pessoa física ou jurídica que presta serviços de comercialização ou logística aos operadores, mas em nenhum momento toma posse legal de um produto certificado.

Auditoria significa um processo de verificação para avaliar a conformidade de um operador e/ou um produto com os critérios do Comércio Justo Fairtrade.

Comprador significa um operador que compra um produto certificado.

Certificação significa o processo de emissão de uma confirmação, por um órgão de certificação, que um operador e/ou um lote específico de produto(s) é considerado em conformidade com um critério do Comércio Justo Fairtrade.

Órgão de certificação significa uma terceira parte independente, ou terceiras partes, a quem a Fairtrade International tenha delegado a função de auditoria e certificação.



Certificado significa uma confirmação por escrito emitida por um órgão de certificação de que um operador ou um lote específico de produto(s) é considerado em conformidade com um critério do Comércio Justo Fairtrade.

Ingrediente composto é um ingrediente feito de diversos componentes (por exemplo, lascas de chocolate) não destinado à compra do consumidor.

Produto Composto é um produto pronto para consumo composto por mais de um ingrediente.

Consumidor significa o usuário final do produto.

Contrato significa um acordo escrito entre duas ou mais partes.

Produção por Contrato (PC) significa produtores individuais que são contratados para produzir e vender seus produtos a um provedor de serviços. No contexto do Comércio Justo Fairtrade, PC também se refere a um conjunto de critérios do Comércio Justo Fairtrade que descreve a relação entre o provedor de serviços (Órgão de Promoção), os produtores contratados e os seus representantes (Órgão Executivo de Produtores).

Intermediador significa qualquer operador que receba o preço do Comércio Justo ou Prêmio do Comércio Justo de um pagador do Comércio Justo Fairtrade e passa-o para o produtor certificado.

Laticínios são produtos contendo leite ou produtos lácteos.

Derrogação significa uma facilidade restrita de se desviar de um critério específico, sob condições específicas.

Exceção é uma concessão formal de autorização para um operador usar um ingrediente não- certificado no lugar de um ingrediente certificado em uma formulação do produto por um período definido de tempo e sob condições específicas.

Comitê de Exceções é o órgão responsável por fornecer as diretrizes para a concessão das exceções para composições de produtos. Exceções do Tipo II só podem ser concedidas pelo Comitê de Exceções.

Ex Works significa que a entrega ocorre quando o vendedor coloca os bens à disposição do comprador nas instalações do vendedor ou noutro local indicado (trabalho, fábrica, armazém etc.) não desembaraçada para exportação e não carregada em qualquer veículo de recolhimento.

Comércio Justo Fairtrade refere-se a toda ou qualquer parte das atividades da Fairtrade International, FLOCERT, Redes de Produtores do Comércio Justo Fairtrade, Organizações de Comércio Justo Fairtrade Nacionais/ Regionais e Organizações de Comercialização do Comércio Justo Fairtrade.

Fairtrade International (FLO) é a Fairtrade Labelling Organizations International e.V., uma organização sem fins lucrativos que desenvolve os critérios do Comércio Justo Fairtrade, fornece orientações para apoiar os produtores do Comércio Justo Fairtrade e facilita o desenvolvimento dos mercados do Comércio Justo Fairtrade.

Preço Mínimo do Comércio Justo (onde existir) é o menor preço possível que pode ser pago pelos compradores aos produtores de um produto para tornar-se certificado pelos critérios do Comércio Justo Fairtrade.



Pagador do Comércio Justo significa o comprador responsável pelo pagamento do Preço Mínimo do Comércio Justo e do Prêmio do Comércio Justo. Compradores devem verificar seu status potencial como pagador do Comércio Justo com o órgão de certificação.

Prêmio do Comércio Justo é um montante pago aos produtores em adição ao pagamento por seus produtos. O Prêmio do Comércio Justo é destinado ao investimento nos negócios e na comunidade dos produtores (para organizações de pequenos produtores ou projetos de Produção por Contrato) ou para o desenvolvimento socioeconômico dos trabalhadores e suas comunidades (para situações de trabalho contratado).

Preço do Comércio Justo significa o preço total pago aos produtores e inclui o Preço Mínimo do Comércio Justo (ou preço de mercado relevante onde aplicável) e o Prêmio do Comércio Justo.

Ingrediente de origem Fairtrade (FSI) (anteriormente conhecido como Programa de Fornecimentoaba Fairtrade, FSP) é um enfoque de fornecimento de matérias-primas aplicáveis a todos os produtos, exceto café e bananas. Este modelo está centralizado na origem das matérias-primas Fairtrade e é anunciado, graças ao uso do Selo FSI. Aos licenciados FSI, são oferecidos uma variedade de opções de comunicação que inclui a utilização do Selo FSI na embalagem de produtos compostos, assim como nas declarações ou comunicações fora deles.

Preço de Porta da Fazenda, como utilizado pela FLO, refere-se à porta da entidade de produtores certificada (por exemplo, a Organização de Pequenos Produtores), e não a porta da fazenda do produtor individual. Porta da Fazenda, dessa maneira, significa que o vendedor (a entidade de produtores certificada) entrega quando coloca as mercadorias à disposição do comprador nas instalações do vendedor.

Produto Acabado é um produto pronto para o consumo, que ainda não foi transformado ou embalado antes da venda ao consumidor.

FLO ID é um número de identificação único atribuído a todos os operadores do Comércio Justo Fairtrade pelo órgão de certificação. A existência de um FLO ID não implica necessariamente que o operador é certificado.

Força Maior é uma cláusula usada em contratos para liberar uma parte de uma obrigação contratual, em caso de ocorrência de uma situação que não está sob seu controle, tais como um ato de guerra, comoção civil, greve ou clima excepcionalmente severo.

Free on Board (FOB) significa que o vendedor entrega os bens quando passam a amurada do navio no porto de embarque indicado. A partir deste momento, o comprador tem que arcar com todos os custos e riscos de perdas ou danos aos bens. Sob condições FOB, o vendedor é requerido a desembaraçar as mercadorias para exportação.

Ingrediente é qualquer substância, incluindo um aditivo alimentar, utilizada no fabrico ou na preparação de um alimento e presente no produto final, embora possivelmente em uma forma modificada.

Licenciado é uma empresa licenciada pela Organização Nacional do Comércio Justo ou pela Fairtrade International para usar a logomarca do Comércio Justo Fairtrade.

Órgão Licenciador é o agente que elabora e assina um contrato de licença com um licenciado. Nos países onde uma Organização Nacional do Comércio Justo existir, a Organização Nacional do Comércio



Justo serve como Órgão Licenciador. Nos países sem uma Organização Nacional do Comércio Justo, a Fairtrade International serve como Órgão Licenciador.

Preço de mercado significa o preço calculado sob condições normais/ordinárias (incluindo qualquer diferencial devido à qualidade, variedade ou outros fatores), sem nenhuma referência a qualquer Prêmio adicional do Comércio Justo.

Organização Nacional do Comércio Justo (OGCJ) é um membro pleno da Fairtrade International como definido pela sua Constituição. Uma OGCJ é a principal responsável pelo licenciamento, comercialização, desenvolvimento de negócios e sensibilização em uma área geográfica delimitada.

Produto não certificado significa qualquer produto que não tenha sido produzido ou comercializado sob os critérios do Comércio Justo Fairtrade.

Operador significa qualquer produtor, comprador, vendedor ou intermediador certificado em relação a estes critérios.

Pré-financiamento significa prover financiamento dos contratos antecipados em relação à entrega ou recebimento do produto.

Produtor significa qualquer entidade que tenha sido certificada sob os seguintes critérios da Fairtrade International: Critério do Comércio Justo Fairtrade para Organizações de Pequenos Produtores, Critério do Comércio Justo Fairtrade para Situações de Trabalho Contratado, ou Critério do Comércio Justo Fairtrade para Produção por Contrato.

Produto significa qualquer produto certificado que tenha sido produzido e comercializado de acordo com ambos os requisitos específicos para aquele produto e os requisitos nos critérios do Comércio Justo Fairtrade relevantes. Um produto pode ser considerado um produto principal ou um produto secundário. Um **produto principal** é o produto principal que se obtém do processo de produção. O termo "processo de produção" aplica-se tanto à produção agrícola quanto ao processamento agroindustrial. O Preço Mínimo e/ou Prêmio do Comercio Justo são pagos pelo produto principal. Um **produto secundário** é o produto que se obtém de um processo de produção adicional ao produto principal. Um produto secundário pode ser consumido diretamente, utilizado como insumo em outros processos industriais, descartados ou reciclados. Um produto secundário pode ser um subproduto, um coproduto ou um resíduo. Um **derivado de um produto secundário** é um produto secundário processado.

Compensação de Produto é definida como quando um comprador adquire um produto de um produtor ou intermediador não-certificado sob condições ordinárias (não certificado), e quer converter aquele produto em um produto certificado por meio da compra de quantidade e qualidade equivalentes de um produtor certificado em uma data posterior, que é depois utilizado como um produto não certificado.

Critério de Produto significa um conjunto de requisitos de produto específicos que se aplicam apenas àqueles operadores que estão comercializando um ou mais dos produtos incluídos naquele critério.

Órgão de Promoção (OP) é um termo usado pela Fairtrade International dentro do contexto de produção por contrato. Pode ser qualquer organização intermediária legalmente estabelecida, seja um comerciante (exportador/comerciante) ou não-comerciante (organização não governamental ou privada) que faz uma parceria com os produtores os quais contrata. O órgão de promoção fornece aos produtores individuais uma gama de serviços, incluindo o apoio à organização. Ele pode receber o Prêmio do Comércio Justo em nome dos produtores.



Certificação Retroativa (ou “retro-certificação”) é definida como quando um comprador adquiriu produto de um produtor ou intermediador certificado sob condições ordinárias (não certificado), e quer convertê-lo em um produto certificado.

Culturas de Rotação são culturas variadas que geralmente são cultivadas em uma ordem planejada definida no mesmo campo, especialmente para evitar o desgaste do solo e para controlar ervas daninhas, doenças e pragas. Para a finalidade deste critério, também está aqui incluso o interplântio, que é a prática de cultivar outras culturas entre as filas de uma cultura principal.

Vendedor significa o operador que vende um produto certificado.

Plano de Fornecimento significa um esboço das quantidades e qualidades potenciais que possam ser compradas durante o ano ou temporada.

Subcontratado significa um indivíduo ou empresa que oferece processamento e/ou serviços de manufatura em nome de um operador, mas não toma posse legal do produto.

Rastreabilidade é a capacidade de rastrear o histórico, aplicação e/ou localização de um produto.

Comerciante é qualquer empresa sujeita a este critério.

Ingrediente de transição é um ingrediente de um produto alimentício composto que não é totalmente originário do Comércio Justo Fairtrade, mas tem um plano concordado por escrito para se tornar 100% de Comércio Justo.

Produto inacabado é qualquer produto que não é um produto acabado.

Implementação

Ao realizar as auditorias, o acompanhamento dos relatórios e as tomadas de decisões de certificação e de verificação, o órgão de certificação irá acompanhar de perto a formulação exata do requisito e os objetivos estabelecidos. Para tal, o órgão de certificação desenvolve técnicas de **critérios de cumprimento** para cada requisito. Em casos em que há dúvida sobre se um operador aplicou corretamente um requisito, o órgão de certificação fará a sua avaliação de acordo com os objetivos estabelecidos nestes critérios.

Quando aplicados em uma situação específica, os objetivos propostos podem não ser alcançados ao seguir exatamente os requisitos. Nesses casos, o órgão de certificação deve considerar a flexibilidade na interpretação deste critério por meio de concessão de exceções. As empresas devem seguir o procedimento aplicável para o pedido de exceções.

A unidade de Critérios e Preços da Fairtrade International fornece documentos explicativos que contêm mais informações relacionadas a este critério. Estes documentos podem ser encontrados no *site* da Fairtrade International: www.fairtrade.net/standards. Você não vai ser auditado em relação aos documentos explicativos.

Aplicação

Esta versão do Critério do Comércio Justo Fairtrade para Comerciantes foi publicada no dia 3 de abril de 2019. Esta versão substitui todas as anteriores e inclui modificações e requisitos novos. Os requisitos novos incluídos na versão v1.0 a v1.6 estão identificados com a palavra “Novo”.



Todas as empresas que são certificadas ou verificadas precisam estar em plena conformidade, e serão verificadas em relação a todos os **Requisitos Básicos** aplicáveis depois de um período de transição relevante da seguinte forma:

- Requisitos básicos: aplicáveis a partir de **1 de setembro de 2015**
- Requisitos básicos marcados como **NOVO 2017**: aplicáveis a partir de **1 de janeiro de 2017**
- Requisitos básicos marcados como **NOVO 2018**: aplicáveis a partir de **1 de janeiro de 2018**
- Requisitos básicos marcados como **NOVO JULHO 2019**: aplicáveis a partir de **1 de julho de 2019**

As **Melhores Práticas Voluntárias** não são obrigatórias para o cumprimento deste critério, mas serão verificadas durante as auditorias a partir de 1 de setembro de 2015.

As **Melhores Práticas Voluntárias** marcadas com **NOVO 2017** serão avaliadas durante as auditorias em 1 de janeiro de 2017.

Monitoramento das alterações

A Fairtrade International pode modificar os Critérios do Comércio Justo Fairtrade como explicado no Critério de Procedimentos Operatórios da Fairtrade International, consulte: www.fairtrade.net/setting-the-standards.html. Os requisitos dos critérios do Comércio Justo Fairtrade podem ser adicionados, cancelados ou modificados. Se você for certificado pelo Comércio Justo Fairtrade, você deve consultar regularmente o *site* da Fairtrade International para certificar-se se houve mudanças nos critérios.

A certificação e a verificação do Comércio Justo Fairtrade garantem que você cumpra com os critérios do Comércio Justo Fairtrade. Mudanças nos critérios do Comércio Justo Fairtrade poderão alterar os requisitos de certificação e verificação do Comércio Justo Fairtrade. Se você deseja ser ou já é certificado ou verificado do Comércio Justo Fairtrade, você deve verificar regularmente os critérios de conformidade e as políticas de certificação no *site* do órgão de certificação: www.flo-cert.net.

Histórico das alterações

N.º da versão	Data da publicação	Alterações
01.05.2011_v1.0	01.05.2011	Mudanças na Nova Estrutura dos Critérios (NEC): (1) reorganização do critério em 4 capítulos, (2) inclusão de requisitos em produtos compostos e ingredientes, (3) nova seção que define a rastreabilidade física, <i>single site mass balance</i> e <i>group mass balance</i> e (4) adição de requisitos da utilização da marca FAIRTRADE.
01.05.2011_v1.1	30.01.2013	Alteração do requisito 2.1.13 sobre <i>group mass balance</i> e a seção 'intenção' de 2.1.
01.05.2011_v1.2	13.12.2013	Alterações das seções 1.2 Uso da marca, 2.2 Composição do produto e Definições para abranger o Programa de Fornecimento do Comércio Justo e qualquer referência ao Comércio Justo Fairtrade além do uso da Marca do Comércio Justo em produtos acabados. Aplicação do requisito 4.3.6 também para frutas secas e sucos de frutas,



		onde não há Preço Mínimo do Comércio Justo.
01.05.2011_v1.3	01.07.2014	Mudanças da seção 2.1 Rastreabilidade para abranger o Programa de Fornecimento do Comércio Justo para algodão.
01.03.2015_v1.0	01.03.2015	Revisão completa do critério. Adição das melhores práticas voluntárias. Adição dos capítulos: Direitos trabalhistas, Proteção ambiental, Capacitação e Negociação com integridade. Simplificação da redação, reestruturação, eliminação de redundâncias, orientação adicionada ou melhorada.
01.03.2015_v1.1	13.07.2015	Correção sobre para quem o critério se aplica (4.1.8, 4.2.1, 4.2.3, 4.5.1), reformulação da intenção das seções, reformulação da introdução ao Anexo 1, supressão do critério sobre contratos para os operadores ao longo da cadeia de fornecimento.
01.03.2015_v1.2	1.12.2016	Lista Revisada de Materiais Perigosos (HML), anteriormente chamada Lista de Materiais Proibidos, e critérios relacionados. O período de transição foi estendido de 01/01/2017 para 01/01/2018. Foi acrescentada a definição de Culturas de Rotação, assim como o preço e o prêmio do pagador para culturas de rotação em produção contratada no Anexo 1.
01.03.2015_v1.3	01.05.2017	Ampliação do prazo para eliminação do saldo no group mass balance (GMB) para o cacau e o açúcar. Requisitos adicionais sobre as condições para o GMB e a transparência nos modelos de rastreabilidade.
01.03.2015_v1.4	22.01.2018	Extensão do modelo FSP a todas as matérias-primas, exceto café e bananas. Foram incluídas modificações no alcance, na definição de FSP, na intenção da seção de rastreabilidade, assim como nos requisitos 2.1.14 e 2.2.5. O Programa de Fornecimento Fairtrade (FSP) recebe o nome de ingrediente de origem Fairtrade (FSI).
01.03.2015_v1.5	01.09.2018	Eliminação do Group mass balance (GMB) para o cacau e o açúcar (seção Balanço de Massa, requisito 2.1.12).
01.03.2015_v1.6	03.04.2019	Introdução de um novo requisito (4.1.7) sobre a transparência na prestação de serviços.



1. Requisitos gerais

Intenção: A intenção desta seção é ter um processo robusto para garantir que todos os produtos, marcas e declarações do Comércio Justo Fairtrade são confiáveis.

1.1 Direito à comercialização de produtos do Comércio Justo Fairtrade

Intenção: Garantir que todos os operadores que comercializam produtos do Comércio Justo Fairtrade estão autorizados a fazê-lo estes devem submeter-se a mecanismos de auditoria apropriados para garantir que eles estão atendendo a todas as normas pertinentes.

1.1.1 Permissão do órgão de certificação

Aplica-se a: Todos os comerciantes	
Básico	Você deve começar a negociar produtos do Comércio Justo Fairtrade depois que você receber a permissão aplicável do órgão de certificação.

1.1.2 Aceitação de auditorias e pedidos de informações

Aplica-se a: Todos os comerciantes	
Básico	Você deve aceitar auditorias anunciadas e sem aviso prévio em suas instalações, incluindo as entidades adicionais (ver 1.1.3), e você deve fazer todos os relatórios necessários, para avaliar o cumprimento com este critério. Você deve fornecer ao órgão de certificação todas as informações exigidas para verificar o cumprimento deste critério.

1.1.3 Registros e contratos com entidades adicionais

Aplica-se a: Todos os comerciantes	
Básico	Você deve contratualmente exigir que as entidades adicionais que trabalham com você cumpram com este critério, aceitem auditorias e façam relatórios regulares, conforme solicitado pelo órgão de certificação. Quando você começar a trabalhar com uma nova entidade adicional, você deve registrar a nova entidade adicional ao órgão de certificação.
Orientação: Entidades adicionais não tomam posse legal do produto do Comércio Justo Fairtrade. Entidades adicionais incluem empresas subcontratadas, sucursais filiais, etc. O órgão de certificação determinará quais requisitos deste critério são aplicáveis a suas entidades adicionais e auditarão somente esses requisitos.	



1.1.4 Parceiros de fornecimento do Comércio Justo Fairtrade

Aplica-se a: Todos os comerciantes	
Básico	Você deve comprar produtos do Comércio Justo Fairtrade somente de produtores ou comerciantes do Comércio Justo Fairtrade com uma certificação ou verificação válidas.

1.1.5 Parceiros de vendas do Comércio Justo Fairtrade

Aplica-se a: Todos os comerciantes	
Básico	Você deve garantir que os produtos do Comércio Justo Fairtrade que <u>não</u> estejam em embalagens prontas para consumo, só sejam vendidos a comerciantes do Comércio Justo Fairtrade com uma certificação válida.

1.1.6 **NOVO** Fornecimento de organizações de produtores

Aplica-se a: Primeiros compradores exceto aqueles que compram de um grupo de produção contratada	
Básico	Você deve comprar produtos certificados de organizações de produtores e não de membros individuais da organização, a menos que isso não seja possível. Caso isso não seja possível, você deve demonstrar por que não é possível comprar da organização e você deve ter um contrato-quadro em vigor para regular os seguintes detalhes entre você e a organização de produtores: rastreabilidade, volume, preço, condições de entrega, condições de pagamento e método de faturação.

1.1.7 Suspensão

Aplica-se a: Todos os comerciantes	
Básico	Você não deve assinar novos contratos do Comércio Justo Fairtrade se: <ul style="list-style-type: none">• seu fornecedor/comprador estiver suspenso; ou• você estiver suspenso; a menos que você possa provar que você tem relações comerciais existentes. Se você tiver relações comerciais já existentes você pode assinar novos contratos com estes parceiros, mas o volume restringe-se a um máximo de 50% do volume negociado com cada o parceiro no ano anterior. Em todos os casos, você tem de cumprir com os contratos do Comércio Justo Fairtrade existentes durante o período de suspensão.
Orientação: O órgão de certificação determinará se existe uma relação comercial existente.	



1.1.8 Descertificação

Aplica-se a: Todos os comerciantes	
Básico	Você não deve fazer qualquer transação do Comércio Justo Fairtrade com um comerciante descertificado, ou se você estiver descertificado, mesmo que você tenha contratos assinados. No entanto, você deve aceitar produtos do Comércio Justo Fairtrade que foram negociados antes da data de descertificação.
Orientação: Por exemplo, em um contrato de <i>free on board</i> (FOB), se o produto estiver a bordo antes da descertificação, então ele deve ser aceito. As transações que ainda não foram entregues não são mais contratos do Comércio Justo Fairtrade.	

1.1.9 Oficial do Comércio Justo Fairtrade

Aplica-se a: Todos os comerciantes	
Básico	Você deve designar um contato oficial para assuntos relacionados ao Comércio Justo Fairtrade.
Orientação: O contato chave (o oficial do Comércio Justo Fairtrade) atua como o principal contato para questões de certificação e auditoria. Esta pessoa é responsável por assegurar a sua conformidade com todos os requisitos e por manter o órgão de certificação atualizado sobre os detalhes de contato e outras informações relevantes.	

1.2 Uso da marca registrada Fairtrade

Intenção: Garantir que a Marca do Comércio Justo Fairtrade, declarações e referências ao Comércio Justo Fairtrade são utilizadas de forma adequada.

1.2.1 Contrato para o uso da Marca FAIRTRADE do Comércio Justo

Aplica-se a: Todos os comerciantes que usam uma Marca FAIRTRADE do Comércio Justo ou que fazem uma referência ao Comércio Justo Fairtrade.	
Básico	Para a utilização de qualquer Marca do Comércio Justo FAIRTRADE ou qualquer outra referência ao Comércio Justo Fairtrade como definido neste critério (ver Definições) em um produto acabado ou inacabado, em qualquer embalagem ou em quaisquer outros meios de comunicação, você deve concordar com um contrato, por escrito, com uma organização nacional do Comércio Justo Fairtrade ou com a Fairtrade International.

1.2.2 Aprovação da arte gráfica

Aplica-se a: Todos os comerciantes que usam uma Marcado Comércio Justo FAIRTRADE ou fazem uma referência ao Comércio Justo Fairtrade.	
Básico	Você deve assegurar-se de que toda a arte gráfica com uma Marca do Comércio Justo FAIRTRADE nas embalagens dos produtos e em quaisquer outros meios de comunicação deve estar em conformidade com as “Diretrizes de Uso da Marca Registrada” aplicáveis e deve ser aprovada, por escrito, por uma Organização Nacional de Comércio Justo Fairtrade



ou pela Fairtrade International antes de ser utilizada.

Orientação: Arte gráfica pode ser a embalagem do produto e materiais promocionais, bem como qualquer mídia impressa e eletrônica.

1.2.3 Verificação das declarações

Aplica-se a: Todos os comerciantes do PFCJ que fazem declarações sobre o fornecimento

Básico Você deve **garantir** que todas as declarações feitas sobre a origem das mercadorias do Comércio Justo Fairtrade (por exemplo, abrangidas pelo modelo de Programas de Fornecimento do Comércio Justo (PFCJ)) sejam verificadas por uma organização nacional do Comércio Justo Fairtrade ou pela Fairtrade International ou por um agente designado antes que essas declarações possam ser comunicadas ao público.

2. Comércio

Intenção: fornecer o máximo de benefícios para os produtores, ao ser credíveis para os consumidores.

2.1 Rastreabilidade

Intenção: para garantir que, para cada venda de produto do Comércio Justo Fairtrade, um volume equivalente foi comprado de produtores do Comércio Justo Fairtrade em condições de Comércio Justo Fairtrade, e que em todos os produtos do Comércio Justo Fairtrade vendidos como fisicamente rastreáveis, os ingredientes podem ser rastreados de volta aos produtores do Comércio Justo Fairtrade.

Em certos casos onde a aplicação da rastreabilidade física poderia comprometer o objetivo de maximizar os benefícios para os produtores, os comerciantes não têm que aplicar a rastreabilidade física. Eles, porém, têm de cumprir com os requisitos de balanço de massa, para garantir que o volume que eles compram como Comércio Justo Fairtrade corresponde ao volume que eles vendem como Comércio Justo Fairtrade. Comerciantes sem rastreabilidade física devem ter como objetivo a utilização de insumos do Comércio Justo Fairtrade (produtos de origem) para processar as saídas do Comércio Justo Fairtrade.

A isenção dos requisitos de rastreabilidade física se aplica ao cacau, açúcar de cana, suco de frutas e chá (*camellia sinensis*). Para estas categorias de produtos, a rastreabilidade física é, portanto, aconselhável, mas não obrigatória. Além disso, de acordo com o modelo ingrediente de origem Fairtrade (FSI) para algodão e o Programa de Fornecimento de Ouro (GSP), onde o objetivo principal é promover o fornecimento em Fairtrade destas matérias-primas e o benefício para os produtores do Comércio Justo Fairtrade é que a rastreabilidade física não será exigida e o balanço de massa é permitido. No caso do PFCJ para algodão o balanço de massa é permitido para atividades de processamento e depois da fase de fiação. As atividades a partir de lá e incluindo a fase de descaroçamento devem estar em conformidade com os requisitos de rastreabilidade física.



Rastreabilidade documental

Intenção: garantir que as transações do Comércio Justo Fairtrade são identificáveis e podem ser rastreadas ao longo da cadeia de fornecimento.

2.1.1 Identificação de produtos do Comércio Justo Fairtrade

Aplica-se a: Todos os comerciantes	
Básico	<p>Você deve claramente identificar todos os produtos do Comércio Justo Fairtrade como Comércio Justo Fairtrade em toda a documentação de compra e venda (faturas, notas de entrega, ordens de compra, etc.).</p> <p>Você deve assegurar que você e o órgão de certificação sejam capazes de rastrear:</p> <ul style="list-style-type: none">o nome e a FLO-ID dos comerciantes envolvidos na transação do Comércio Justo Fairtrade;as datas aplicáveis da transação;as quantidades e a forma física do produto quando transacionado (compra e venda); eo pagamento do preço do Comércio Justo e do Prêmio do Comércio Justo e do pré-financiamento (quando aplicável).
Orientação: A documentação relacionada com o produto do Comércio Justo Fairtrade deve permitir que o órgão de certificação rastreie o produto de volta ao seu fornecedor do Comércio Justo Fairtrade.	

2.1.2 Manutenção de registros

Aplica-se a: Todos os comerciantes	
Básico	<p>Você deve manter registros de todas as entradas, processamento e vendas dos produtos do Comércio Justo Fairtrade. Os registros devem permitir ao órgão de certificação rastrear de volta qualquer saída do Comércio Justo Fairtrade ao insumo do Comércio Justo Fairtrade.</p>
Orientação: 'Rastrear de volta' significa que você e o órgão de certificação serão capazes de rastrear as alterações realizadas e receitas e rendimentos relevantes.	

Rastreabilidade física

Intenção: garantir que os produtos do Comércio Justo Fairtrade são fisicamente diferenciados dos não-Fairtrade, de modo que os produtos do Comércio Justo Fairtrade vendidos como fisicamente rastreáveis podem ser rastreados de volta aos produtores.

Os seguintes requisitos são obrigatórios para todos os comerciantes, exceto para os do cacau, açúcar de cana, sucos de frutas e chá (*camellia sinensis*), e para as atividades desenvolvidas no âmbito do modelo do PFCJ para algodão² após a etapa de descarçoamento e para os comerciantes que operam

² Para o algodão, isto se refere apenas às atividades da fase de fiação em diante nas cadeias de fornecimento que operam sob o modelo do PFCJ. Os descarçoadores têm que cumprir com os requisitos de rastreabilidade física.



no âmbito do Programa de Fornecimento do Ouro. Estes comerciantes podem escolher se querem ou não aplicar a rastreabilidade física. Outros produtos não estão isentos dos requisitos de rastreabilidade física, independentemente, de serem comercializados de acordo com o modelo FSI ou não.

Se eles escolherem aplicar a rastreabilidade física, eles devem cumprir os seguintes requisitos.

2.1.3 Segregação física de produtos do Comércio Justo Fairtrade

Aplica-se a: Todos os comerciantes que aplicam a rastreabilidade física	
Básico	Você deve segregar fisicamente os produtos do Comércio Justo Fairtrade de produtos não-Comércio Justo Fairtrade em todas as fases da cadeia de fornecimento.

2.1.4 Identificação dos produtos no local

Aplica-se a: Todos os comerciantes que aplicam a rastreabilidade física	
Básico	Você deve ser capaz de identificar produtos como de Comércio Justo Fairtrade em todas as fases (armazenamento, transporte, processamento, embalagem, rotulagem, manejo, etc.), bem como em todos os registros e documentos relacionados.

2.1.5 Identificação dos produtos quando vendidos

Aplica-se a: Todos os comerciantes que aplicam a rastreabilidade física	
Básico	Quando você vende produtos do Comércio Justo Fairtrade você deve identificar claramente o produto como de Comércio Justo Fairtrade.
Orientação: O método de identificação fica a seu critério, mas deve ser verificável (ex. FLO-ID ou "FLO/Comércio Justo Fairtrade" na embalagem e na documentação).	

2.1.6 Rastreabilidade física opcional

Aplica-se a: Comerciantes que aplicam a rastreabilidade física no cacau, açúcar de cana, chá e suco de frutas	
Básico	Você deve adquirir cacau, açúcar de cana, chá (<i>camellia sinensis</i>) ou suco de frutas de um comerciante do Comércio Justo Fairtrade certificado com sucesso em relação aos requisitos de rastreabilidade física. Estes produtos, quando comprados, devem ser identificados como um produto do Comércio Justo Fairtrade com rastreabilidade física.
Orientação: O método de identificação fica a seu critério, mas devem ser verificáveis (por exemplo, com o FLO-ID ou "FLO/Fairtrade" na embalagem e documentação). Por razões legais, declarações e mensagens permitidas para produtos com e sem rastreabilidade física são diferentes. Somente as cadeias de fornecimento auditadas com sucesso em relação aos requisitos de rastreabilidade física 2.1.3 a 2.1.7 podem usar declarações e mensagens para produtos com rastreabilidade física	



2.1.7 Rastreabilidade física para produtos compostos

Aplica-se a: Todos os comerciantes que aplicam a rastreabilidade física

Básico Se você combinar ingredientes rastreáveis fisicamente e não-fisicamente em produtos compostos do Comércio Justo Fairtrade, os ingredientes do Comércio Justo Fairtrade fisicamente rastreáveis **devem estar em conformidade** com os requisitos de rastreabilidade física. Se, por motivos técnicos, tal não for possível, você **deve solicitar** uma exceção junto ao órgão de certificação.

Orientação: Alguns produtos compostos do Comércio Justo Fairtrade combinam ingredientes fisicamente rastreáveis e não fisicamente rastreáveis (por exemplo, cacau e baunilha), o que, em alguns casos, provoca a perda de rastreabilidade física de todos ou de alguns dos ingredientes. Nesses casos específicos, você deve provar que a rastreabilidade é perdida devido a razões técnicas. Apenas aqueles ingredientes e produtos compostos do Comércio Justo Fairtrade auditados com sucesso de acordo com os requisitos de rastreabilidade física desta seção serão autorizados a utilizar declarações e mensagens para produtos com rastreabilidade física.

Requisitos de Mass balance (balanço de massa)

Intenção: garantir que para cada produto vendido como Comércio Justo Fairtrade no mercado de consumo, um volume equivalente foi vendido pelos produtores nos termos do Comércio Justo Fairtrade.

Os seguintes requisitos aplicam-se aos comerciantes SEM rastreabilidade física. Isto só é permitido para os comerciantes de cacau, açúcar de cana, suco, chá (*Camellia sinensis*), para atividades realizadas no âmbito do modelo do PFCJ para algodão depois da fase de fiação e para o Programa de Fornecimento do Ouro.

O Comércio Justo Fairtrade diferencia entre dois tipos de práticas de mass balance:

Single site mass balance é auditado no local (requisito 2.1.10): As entradas do Comércio Justo Fairtrade devem ser entregues e processadas no mesmo local onde as saídas do Comércio Justo Fairtrade é processada. Os comerciantes devem procurar utilizar as entradas do Comércio Justo Fairtrade para processar saídas do Comércio Justo Fairtrade.

Group mass balance é auditado por grupo no local (requisito 2.1.12): As entradas do Comércio Justo Fairtrade não precisam ser entregues no mesmo local onde as saídas do Comércio Justo Fairtrade são processadas. Group mass balance só é permitido para cacau e cana-de-açúcar.

Os seguintes requisitos aplicam-se aos comerciantes SEM rastreabilidade física, independentemente, de serem comercializados de acordo com o modelo FSI ou não.

2.1.8 Mass balance: quantidades equivalentes de entradas e saídas

Aplica-se a: Todos os comerciantes que aplicam *mass balance*

Básico Você deve **assegurar-se** de que a quantidade de saídas vendidas como Comércio Justo Fairtrade não seja maior do que a quantidade de entradas de origem do Comércio Justo Fairtrade levando em conta os rendimentos do processamento e todas as perdas.



Orientação: Perdas são entendidas como uma diminuição do peso que o produto possa sofrer desde sua compra (entradas/insumos) até a sua venda (saída) por exemplo, durante o armazenamento, re-embalagem, processamento, transporte.

2.1.9 Mass balance: comprar antes da venda

Aplica-se a: Todos os comerciantes que aplicam *mass balance*

Básico	Você deve assegurar-se de que os insumos do Comércio Justo Fairtrade sejam adquiridos antes da venda das saídas do Comércio Justo Fairtrade.
---------------	---

2.1.10 Single site mass balance: entrega e processamento no mesmo local

Aplica-se a: Todos os comerciantes que aplicam *mass balance* (exceto nos casos em 2.1.12)

Básico	Você deve assegurar-se de que os insumos do Comércio Justo Fairtrade sejam entregues e processados no mesmo local onde a saída do Comércio Justo é processada.
---------------	---

Orientação: *Single site mass balance* aplica-se ao cacau, açúcar de cana, suco de frutas e chá (*camellia sinensis*), bem como ao PFCJ para algodão e o Programa de Fornecimento do Ouro.

2.1.11 Mass balance: regra do tipo por tipo

Aplica-se a: Todos os comerciantes que aplicam *mass balance*

Básico	Você deve assegurar-se de que os insumos do Comércio Justo Fairtrade sejam do mesmo tipo e qualidade que os insumos utilizados para processar a saída do Comércio Justo Fairtrade (tipo por tipo).
---------------	---

Orientação: O intuito deste requisito é assegurar o uso destinado e correto do *mass balance*. Para esta finalidade, as compras de insumos do Comércio Justo Fairtrade devem ser comparáveis aos insumos utilizados nos produtos reais do Comércio Justo Fairtrade. A troca de insumos não deve ser em detrimento do produtor.

O mesmo tipo e qualidade inclui, mas não limita a, outras certificações, mercadorias especiais, preço e qualidade.

Ex. Se você vende chocolate do Comércio Justo Fairtrade feito com cacau de alta qualidade, então o ingrediente do Comércio Justo Fairtrade comprado não pode ter sido grãos de cacau de baixa qualidade; se você vende açúcar orgânico do Comércio Justo Fairtrade, então o ingrediente comprado não pode ser açúcar não-orgânico do Comércio Justo Fairtrade.



2.1.12 **NOVO 2018** Group mass balance

Aplica-se a: Comerciantes de cacau e açúcar que aplicam o *group mass balance*.

Básico

Se você deseja implementar o *group mass balance*, então, obtenha autorização do organismo de certificação antes de implementá-lo. Qualquer mudança nos locais envolvidos no *group mass balance* também requer autorização do organismo de certificação.

O organismo de certificação concederá autorização para aplicar o *group mass balance* só se cumprirem com as seguintes condições:

- a. Todos os locais envolvidos no *group mass balance* pertencem ao mesmo grupo.
- b. Um local deve ser designado como o lugar da administração central, onde toda a informação relevante sobre todas as compras e vendas das entidades do grupo esteja disponível.
- c. O grupo conta com um sistema adequado, comum a todas as entidades do grupo, que centraliza toda a informação das compras e das vendas do Comércio Justo Fairtrade. Este sistema permite comprovar que o volume de saída do Comércio Justo Fairtrade vendido pelo grupo não seja maior que o volume de entrada do Comércio Justo Fairtrade comprado pelo grupo.

2.1.13 **NOVO 2018** Transparência B2B no modelo de rastreabilidade

Aplica-se a: Todos os produtores e comerciantes de cacau e açúcar

Básico

Sempre que venda produtos do cacau ou do açúcar como Comércio Justo Fairtrade, você indica em sua documentação de vendas se o produto está segregado (fisicamente rastreável) ou comercializado sob o *mass balance*.

Orientação: A documentação de vendas, neste contexto, poderia ser o contrato, a fatura ou registro de entrega. É importante ressaltar que as normas relativas a Comunicação ao Consumidor não estão cobertas neste requisito e, sim, estão incluídas nas Diretrizes para o Uso da Marca.

2.1.14 **NOVO 2017** Rastreabilidade no Modelo FSI para Algodão e no Programa de Fornecimento de Ouro

Aplica-se a: Os comerciantes que trabalham de acordo com FSI para algodão (excluindo descarçadores) e de acordo com o Programa de Fornecimento de Ouro.

Básico

Os comerciantes que trabalham de acordo com o Modelo FSI para Algodão (excluindo descarçadores nas cadeias de fornecimento do algodão) e de acordo com o Programa de Fornecimento de Ouro, podem aplicar os requisitos de rastreabilidade física ou os requisitos de *mass balance*. Em ambos os casos, as declarações sobre os volumes abastecidos ou as escalas ou o fornecimento **devem estar** de acordo com os volumes físicos previamente abastecidos, quer sejam fisicamente rastreáveis ou não.



2.2 Composição do produto

Intenção: proporcionar o máximo benefício aos produtores, sendo ao mesmo tempo credíveis para os consumidores. Este objetivo deverá ser alcançado através da garantia de que os produtos do Comércio Justo Fairtrade têm o máximo de conteúdo do Comércio Justo Fairtrade possível, e que esse conteúdo é refletido com precisão nas declarações do Comércio Justo Fairtrade na embalagem ou fora dela.

Para os produtos não-alimentícios as regras para compostos são definidas pelos critérios específicos de produtos ou pelas respectivas Organizações Nacionais de Comércio Justo.

A intenção de rotular produtos compostos sob o modelo do PFCJ descrito no requisito 2.2.5 é permitir o uso do Programa da Marca do Comércio Justo FAIRTRADE em produtos em que uma mercadoria é fornecida de cadeias de fornecimento certificadas do Comércio Justo Fairtrade. Este modelo tem como objetivo aumentar as vendas das mercadorias dos produtores do Comércio Justo Fairtrade fornecidas mediante o modelo do PFCJ.

2.2.1 Tudo o que pode ser deve ser

Aplica-se a: Todos os comerciantes comercializando produtos alimentares compostos (exceto comerciantes do PFCJ)	
Básico	Você deve assegurar-se de que os ingredientes de alimentos compostos e os produtos alimentares compostos devem conter o máximo possível de ingredientes do Comércio Justo Fairtrade que estiverem disponíveis.
Orientação: Isso se aplica a:	
<ul style="list-style-type: none"> • ingredientes compostos (ingredientes feitos de diversos componentes, por exemplo, lascas de chocolate) e • derivados (um ingrediente derivado de um único componente, por exemplo, lecitina de soja) 	
Uma Lista dos Ingredientes do Comércio Justo Fairtrade atualizada regulamente está disponível no <i>site</i> da Fairtrade International: https://www.fairtrade.net/standards/our-standards.html	

2.2.2 Teor mínimo do Comércio Justo

Aplica-se a: Todos os comerciantes comercializando produtos alimentares compostos (exceto comerciantes do PFCJ)	
Básico	Os produtos alimentícios compostos devem conter pelo menos 20% de conteúdo do Comércio Justo Fairtrade. Você deve expressar os percentuais dos ingredientes do Comércio Justo Fairtrade em peso (ou volume), em relação ao peso total (ou volume) de todos os ingredientes iniciais antes do processamento.
	Para produtos com > 50% de adição de água ou produtos lácteos, você está autorizado a excluir toda a água e/ou produtos lácteos adicionados dos cálculos percentuais. Isto também se aplica aos sucos de concentrado, mas não a sucos frescos.



Orientação: Este requisito só é aplicado a produtos alimentares compostos (produto pronto para consumo composto por mais de um ingrediente) e não a ingredientes alimentícios compostos (ingrediente composto por vários componentes que não estão destinados ao consumidor final).

A concentração total dos ingredientes do Comércio Justo Fairtrade deve ser calculada através do conteúdo do Comércio Justo Fairtrade de cada ingrediente. Isso significa que apenas o conteúdo do Comércio Justo Fairtrade de cada ingrediente deve ser contado como Comércio Justo Fairtrade. Ingredientes beneficiados de uma exceção não devem ser contados como Comércio Justo Fairtrade. Por exemplo, se um sorvete contém 20% de açúcar do Comércio Justo Fairtrade, 10% de cacau do Comércio Justo Fairtrade, 9% de biscoitos (50% do conteúdo do Comércio Justo Fairtrade), 3% de amêndoas orgânicas (não disponível como de Comércio Justo Fairtrade: exceção automática), e 2% de baunilha do Comércio Justo Fairtrade, o conteúdo total do Comércio Justo Fairtrade é de 20% de açúcar + 10% de cacau + 4,5% de biscoitos+ 0% de amêndoas + 2% de baunilha = 36,50%.

2.2.3 Declaração de conteúdo do Comércio Justo Fairtrade

Aplica-se a: Todos os comerciantes comercializando produtos alimentares compostos (exceto comerciantes do PFCJ)

Básico	Você deve declarar o percentual mínimo de conteúdo do Comércio Justo Fairtrade na parte de trás da embalagem, a menos que contradiga a lei nacional.
---------------	---

Orientação: É da responsabilidade do licenciado garantir que a embalagem do produto esteja em conformidade com todas as leis de rotulagem dentro da jurisdição da(s) área(s) onde o produto está sendo vendido.

2.2.4 Exceções para o uso de ingredientes não-Comércio Justo Fairtrade

Aplica-se a: Todos os comerciantes comercializando produtos alimentares compostos (exceto comerciantes do PFCJ)

Básico	Exceções para o uso de um ingrediente não-Comércio Justo Fairtrade no lugar de um ingrediente Comércio Justo Fairtrade podem ser concedidas por um período definido de no máximo dois anos.
---------------	--

Após esse tempo, você deve **fornecer** provas de que os ingredientes do Comércio Justo Fairtrade estão agora em uso ou você deve **apresentar** um novo pedido de exceção. O conteúdo total do produto composto do Comércio Justo Fairtrade **deve ainda atingir** o limite mínimo de 20%.

Orientação: Para solicitar exceções, comerciantes processando produtos alimentares compostos devem consultar o seu órgão licenciador do Comércio Justo Fairtrade e comerciantes processando ingredientes alimentares compostos devem consultar o seu órgão de certificação. Um pedido de exceção não garante que uma exceção será concedida.

Como parte das condições para uma exceção e para assegurar vantagens aos produtores do Comércio Justo Fairtrade, os comerciantes poderão ser obrigados a efetuar o pagamento (por exemplo, o Prêmio do Comércio Justo) aos produtores do Comércio Justo Fairtrade no montante equivalente ao volume excetuado proveniente do Comércio Justo Fairtrade .

A seguir, as condições gerais e as razões pelas quais os comerciantes podem solicitar uma exceção:

Exceções do Tipo I são concedidas pelo órgão licenciador ou pelo órgão de certificação, com base nas diretrizes estabelecidas pelo Comitê de Exceções. As seguintes razões são aplicáveis:

- Escassez da oferta: A aquisição de ingredientes do Comércio Justo Fairtrade não é temporariamente possível, por razões alheias à vontade do fabricante ou do processador, por exemplo, secas, catástrofes naturais, greves, guerras ou similares.
- Qualidade inadequada: A qualidade dos ingredientes do Comércio Justo Fairtrade disponíveis causa problemas técnicos



insuperáveis.

- Novo critério: Quando um novo critério de um produto é publicado, uma exceção de 2 anos é automaticamente concedida a todos os comerciantes atuais do Comércio Justo Fairtrade para dar tempo para a aquisição do novo ingrediente. Se os problemas persistirem após os dois anos, os comerciantes podem solicitar uma exceção.
- Ingrediente indisponível: Refere-se a ingredientes ou produtos do Comércio Justo Fairtrade para os quais existem critérios, mas que atualmente não estão sendo vendidos/processados por nenhum comerciante como de Comércio Justo Fairtrade. Uma lista de ingredientes indisponíveis do Comércio Justo Fairtrade é gerenciada pelo Comitê de Exceções e publicada. Os comerciantes devem fornecer o ingrediente logo que esteja disponível.

Exceções do Tipo II são concedidas pelo Comitê de Exceções. As seguintes razões são aplicáveis:

- Ingrediente de transição: Quando um ingrediente de um produto alimentício composto não pode ser totalmente de origem do Comércio Justo Fairtrade, devido a problemas de fornecimento. O ingrediente está disponível e sendo vendido/processado como do Comércio Justo Fairtrade por um comerciante, mas os volumes suficientes não existem para fornecer 100% da quantidade necessária. A empresa deve ter um plano escrito acordado para o ingrediente se tornar 100% Comércio Justo Fairtrade.

Pelo menos 20% de cada ingrediente de transição de um produto alimentício composto deve ser proveniente do Comércio Justo Fairtrade quando o contrato de licença for assinado. Dentro de um ano, essa composição deve aumentar para um mínimo de 50%. O ingrediente de transição deve se tornar 100% de Comércio Justo Fairtrade, de acordo com o plano concordado e assim que houver oferta suficiente.

A concentração total dos ingredientes de Comércio Justo Fairtrade deve ser calculada através do conteúdo de Comércio Justo Fairtrade de cada ingrediente.

- Proveniência : Ingredientes que detêm uma certificação de proveniência, por exemplo Appellation d'origine contrôlée, Denominación de origen, Districtus Áustria Controllatus, Denominação de Origem Controlada, etc., o ingrediente cuja procedência é afirmada deve ser indicado como uma exceção na parte de trás da embalagem.

2.2.5 **NOVO 2017** Composição do produto para o modelo ingrediente de origem Fairtrade (FSI)

Aplica-se a: Todos os comerciantes FSI (excluindo comerciantes de algodão FSI e do Programa de Fornecimento de Ouro)

Básico	Os produtos do modelo FSI contêm 100% da matéria-prima relevante ou, no caso do cacau, do açúcar, do suco de frutas e do chá (<i>Camellia sinensis</i>) comercializados de acordo com o <i>mass balance</i> , um volume equivalente que seja certificado Fairtrade, conforme descritos nos requisitos do 2.1.8 ao 2.1.13. Os produtos acabados que levem o Selo FSI são produtos compostos.
---------------	---

Orientação: Produtos referem-se tanto aos produtos acabados e não acabados. As Orientações da Marca fornecem mais informação sobre o uso confiável do Selo FSI em produtos acabados.



3. Produção

Intenção: a intenção desta seção é contribuir para uma maior sustentabilidade social e ambiental nas cadeias de fornecimento do Comércio Justo Fairtrade.

3.1 Direitos trabalhistas

Intenção: garantir que os direitos dos trabalhadores nas cadeias de fornecimento do Comércio Justo Fairtrade são respeitados. O Comércio Justo Fairtrade espera que todos os comerciantes abracem o apelo da Organização Internacional do Trabalho para um trabalho decente para todos.

3.1.1 **NOVO 2017** Cumprimento com a legislação laboral e com as convenções da OIT

Aplica-se a: Todos os comerciantes, exceto os comerciantes de algodão do PFCJ após a fase de descarçamento

Básico Você deve **estar ciente** das leis trabalhistas vigentes em seu país e das convenções fundamentais da OIT e **não deve haver indícios de que você viola qualquer uma delas.**

Orientação: As convenções fundamentais da OIT estão listadas abaixo. Elas se aplicam a você, independentemente delas terem sido ratificadas em seu país.

- Liberdade de Associação e Proteção do Direito de Sindicalização, 1948 (No. 87)
- Direito de Sindicalização e de Negociação Coletiva, 1949 (nº 98)
- Convenção sobre Trabalho Forçado, 1930 (nº 29)
- Abolição da Convenção sobre Trabalho Forçado, de 1957 (nº 105)
- Convenção sobre a Idade Mínima, 1973 (nº 138)
- Piores Formas de Trabalho Infantil, 1999 (nº 182)
- Convenção sobre Igualdade de Remuneração, 1951 (No. 100)
- Convenção sobre Discriminação (Emprego e Profissão), 1958 (No. 111)

3.2 Proteção ambiental

Intenção: assegurar que os impactos ambientais negativos nas cadeias de fornecimento do Comércio Justo Fairtrade sejam minimizados. O Comércio Justo Fairtrade espera que todos os comerciantes estejam conscientes dos seus impactos negativos sobre o meio ambiente e trabalhem no sentido de minimizá-los.

3.2.1 **NOVO 2017** Cumprimento da legislação ambiental

Aplica-se a: Todos os comerciantes, exceto os comerciantes de algodão do PFCJ após a fase de descarçamento



Básico	Você deve estar ciente das leis ambientais vigentes em seu país e não deve haver indícios de que você viola qualquer uma delas.
---------------	---

3.2.2 **NOVO 2018** Lista de Materiais Perigosos (HML)

Aplica-se a: Todos os comerciantes, exceto os comerciantes de algodão do PFCJ após a fase de descarçamento

Básico	Você não deve usar materiais na Lista de Materiais Perigosos da Fairtrade International Parte 1 (Lista Vermelha) em produtos do Comércio Justo Fairtrade (ver Lista de Materiais Perigosos). Materiais sintéticos apenas são usados se oficialmente registrados e desde que seu uso seja permitido na cultura/produto no país de uso. Você deve criar uma lista dos pesticidas usados em produtos de Fairtrade e mantê-la atualizada. A lista deve conter o nome dos ingredientes ativos, nome comercial, produto em que são usados e pragas que são alvo da ação. Indique quais desses materiais estão na Lista de Materiais Perigosos da Fairtrade International (HML), Parte 1 (Lista Vermelha), Parte 2 (Lista Laranja) e Parte 3 (Lista Amarela).
---------------	---

Orientação: A HML da Fairtrade International tem três partes: Parte 1 (Lista Vermelha) que inclui uma lista de materiais proibidos e Parte 2 (Lista Laranja), que inclui uma lista de materiais que podem ser usados nas condições especificadas no critério (veja exigência 3.2.3) e cujo uso será monitorado e a Parte 3 (Lista Amarela), que inclui uma lista de materiais que estão marcados por serem perigosos. Sugerimos que você descontinue o uso dos materiais contidos nas Listas Laranja e Amarela.

Você pode usar materiais listados na HML em produtos que não são produtos do Comércio Justo Fairtrade, mas você será questionado pelos auditores para quais produtos e pragas eles estão sendo usados. A empresa é incentivada a não usar esses materiais em quaisquer dos produtos, eles são perigosos para a saúde e para o ambiente.

Existem muitos materiais que não são aprovados para uso na agricultura devido à sua natureza extremamente perigosa ou que atualmente são considerados obsoletos, e todos eles estão listados na HML. É, portanto, muito importante que apenas materiais oficialmente aprovados sejam usados em plantações de produtos e para as finalidades para as quais são aprovados. Métodos tradicionais para o controle de pragas, tais como preparações botânicas, podem ser usados mesmo se não constam especificamente aprovados para uso na agricultura, desde que não sejam explicitamente proibidos.



3.2.3 **NOVO 2018** Uso de materiais na Lista Laranja

Aplica-se a: Todos os comerciantes, exceto os comerciantes de algodão do PFCJ após a fase de descarçamento

Básico	Os materiais da Lista Laranja somente podem ser usados em produtos de Fairtrade nas seguintes condições: <ul style="list-style-type: none">a) Caso sejam cumpridas as condições específicas de uso indicadas na HML; Eb) Materiais da Lista Laranja somente podem ser usados: i) como parte de ações para evitar o desenvolvimento de resistência em pragas; ii) em rotação com pesticidas menos nocivos; iii) como parte do Manejo Integrado de Pragas (MIP), e; iv) incluindo medidas de controle não químicas; Ec) Desenvolvendo um plano para reduzir/eliminar o uso desses materiais, incluindo informações sobre o tipo de material (nome técnico, ingrediente ativo (ai), fórmula (% do ingrediente ativo, nome comercial), quantidade utilizada (concentração de pulverização (ia/ha ou em % ou ppm, etc.) e total consumido (ia/ha/ano), ações para reduzir/eliminar o material, incluindo informações sobre outros controles não químicos que integram a estratégia MIP. O plano é implementado e disponibilizado ao Órgão de Certificação.
---------------	---

3.2.4 **NOVO 2017** Gestão de impactos ambientais

Aplica-se a: Todos os comerciantes, exceto os comerciantes de algodão do PFCJ após a fase de descarçamento

MPV	Você deve entender e agir para minimizar seus impactos ambientais negativos diretos relacionados com os produtos do Comércio Justo Fairtrade no que diz respeito ao uso da terra e da biodiversidade, uso de água, uso de energia (incluindo emissão de carbono), os efluentes de águas residuais, emissões para o ar, resíduos, perturbações e prevenção de incidentes.
------------	---

3.2.5 **NOVO 2017** Embalagem de material reciclada ou de material biodegradável

Aplica-se a: Todos os comerciantes, exceto os comerciantes de algodão do PFCJ após a fase de descarçamento

MPV	Você deve maximizar o uso de materiais reciclados ou facilmente biodegradáveis nas embalagens.
------------	---

3.2.6 **NOVO 2017** Redução de emissões de carbono

Aplica-se a: Todos os comerciantes, exceto os comerciantes de algodão do PFCJ após a fase de descarçamento

MPV	Você deve tomar medidas para reduzir a sua emissão de carbono dentro de sua cadeia de fornecimento do Comércio Justo Fairtrade.
------------	--



4. Negócios e Desenvolvimento

Intenção: garantir que as transações do Comércio Justo Fairtrade são realizadas em condições transparentes e justas, de forma a lançar as bases para o fortalecimento e o desenvolvimento dos produtores.

4.1 Contratos

Intenção: garantir a transparência nas relações de negociação entre os produtores e os seus compradores, e também ao longo de toda a cadeia de fornecimento. Os contratos estabelecem a estrutura das operações de comércio do Comércio Justo Fairtrade.

4.1.1 Papel como pagador ou intermediador

Aplica-se a: Pagadores e intermediadores do Comércio Justo Fairtrade	
Básico	Você deve estar ciente de seu papel como pagador e/ou intermediador do preço do Comércio Justo e/ou Prêmio do Comércio Justo, tal como definido no Anexo1 . Você pode fazer um acordo alternativo, caso seja permitido na tabela no Anexo1 , desde que seja acordado com todas as partes envolvidas (incluindo o produtor), documentado por escrito e comunicado ao órgão de certificação.

4.1.2 Contratos do Comércio Justo Fairtrade para os pagadores

Aplica-se a: Pagadores do Comércio Justo Fairtrade	
Básico	Você deve assinar um contrato de compra para os produtos do Comércio Justo Fairtrade com o produtor (ou com o intermediador, se for o caso). Contratos seguem as regulamentações da indústria, e, no mínimo, devem indicar claramente: <ul style="list-style-type: none">• volumes acordados;• especificações de qualidade;• preço, definido de acordo com os requisitos da seção de preços;• valor do Prêmio do Comércio Justo a ser pago (indicado separadamente do preço);• quem é o responsável pelo pagamento do Preço do Comércio Justo e do Prêmio do Comércio Justo,• a forma de pagamento, que deve ser transparente e rastreável;• a data da taxa de câmbio a ser utilizada caso o pagamento do preço e do prêmio seja feito em uma moeda diferente do que foi definido na tabela de preços do Comércio Justo Fairtrade;• os termos e o montante do pré-financiamento, se for o caso;• procedimentos em caso de problemas de qualidade;• condições de entrega utilizando termos comerciais internacionais (Incoterms);• condições de pagamento de acordo com os critérios de produtos;• Definição ou menção de "Força Maior";• acordo sobre a jurisdição aplicável; e• um mecanismo de resolução alternativa de litígios para resolver conflitos.



Ambas as partes contratantes devem **ter** direitos iguais de rescisão de contrato.

Orientação: Para os contratos assinados com um produtor a responsabilidade pela elaboração do contrato deve ser mutuamente acordada. Quando nenhum acordo puder ser alcançado, a responsabilidade de elaborar o contrato recai sobre o comprador que deve também assegurar que o contrato chegue ao vendedor em um idioma acordado.

Mediação é recomendada como forma de resolução alternativa de litígios.

Contratos com o produtor devem ser assinados logo que as negociações tenham terminado e tenha se chegado a um acordo.

4.1.3 **NOVO** Análise dos cálculos de preços em contratos

Aplica-se a: Pagadores do Comércio Justo Fairtrade e intermediadores do Comércio Justo Fairtrade

Básico Caso o Preço Mínimo do Comércio Justo, a referência de preço de mercado e/ou o Prêmio do Comércio Justo sejam fixados a um nível diferente ou para uma forma de produto diferente do que você está comprando, então você deve **incluir** no contrato com o produtor (ou com o intermediador, se for o caso) uma análise detalhada do cálculo de preço (itens de custo deduzidos ou adicionados e seus valores, e taxa de conversão em caso de processamento), bem como o cálculo do prêmio do Comércio Justo (taxa de conversão em caso de processamento).

Você **só pode deduzir** os custos que estão incluídos no Preço Mínimo do Comércio Justo. Nenhum desconto pode ser feito a partir do Prêmio do Comércio Justo.

Orientação: Isto proporcionará uma maior transparência no cálculo do Preço Mínimo do Comércio Justo e/ou preço de mercado, e Prêmio do Comércio Justo.

4.1.4 **NOVO** Contratos de Comércio Justo Fairtrade para os intermediadores

Aplica-se a: Intermediadores do Comércio Justo Fairtrade

Básico Se você é um intermediador, você deve **assinar** um contrato de compra do Comércio Justo Fairtrade com o produtor, que inclua todos os elementos mencionados em 4.1.2., e, adicionalmente, as modalidades de pagamento do diferencial de preço (se aplicável) e Prêmio do Comércio Justo, incluindo os prazos e o sistema de relatórios.

4.1.5 **NOVO** Relatórios trimestrais dos intermediadores

Aplica-se a: Intermediadores do Comércio Justo Fairtrade

Básico Você deve **enviar** para o produtor, trimestralmente, um relatório que inclua, para cada contrato de compra, os volumes exatos que foram vendidos, o diferencial de preço (se aplicável) e o prêmio do Comércio Justo devido, e a FLO ID do comprador para quem o produto foi vendido.



Orientação: O objetivo deste requisito é melhorar a transparência das vendas do Comércio Justo Fairtrade, para permitir que o produtor conheça melhor quando e para quem os seus produtos foram vendidos e quando esperar um pagamento do prêmio do Comércio Justo. A frequência dos relatórios também pode ser definida de forma diferente, em comum acordo entre produtor e comprador.

4.1.6 Honrando contratos

Aplica-se a: Pagadores e intermediadores do Comércio Justo Fairtrade

Básico Você deve **garantir** que todos os elementos da transação fixados no contrato serão honrados, a menos que você e a outra parte concordem com uma mudança.

Se você se tornar ciente de que circunstâncias excepcionais e imprevistas o impedirão de fornecer/comprar o volume indicado no contrato, você deve notificar imediatamente o fornecedor e buscar ativamente uma solução.

Orientação: Nos casos em que uma parte não seja capaz de cumprir o contrato, devido a circunstâncias excepcionais e imprevistas, ambos o produtor e o comprador precisam demonstrar ao órgão de certificação que eles estão procurando ativamente alcançar uma resolução do contrato.

4.1.7 **NOVO JULHO 2019** Prestação de serviços

Aplica-se a: Todos os comerciantes

Básico Se você fornece qualquer tipo de serviço aos produtores, por exemplo capacitações ou outras atividades de apoio, você estabelece os acordos com o produtor, com antecedência e por escrito, todos os termos e condições, incluindo as tarifas. Você não pressiona aos produtores para que aceitem os seus serviços e tarifas, nem põe isso como condição para a compra.

Orientação: A intenção deste requisito é garantir que os produtores possam decidir por si mesmos sobre os serviços prestados aos seus membros, assim como o uso do Prêmio Fairtrade.

4.1.8 **NOVO** Compromissos de longo prazo

Aplica-se a: Todos os comerciantes

MPV Você deve **ter** um compromisso de longo prazo com o produtor ou com seus fornecedores, para que eles possam, por sua vez tem um contrato de longo prazo com os produtores.

Orientação: A intenção é promover relacionamentos de longo prazo e permitir que os produtores se programem. Neste contexto longo prazo significa 2 anos ou mais.



4.1.9 **NOVO** Contratos tripartidos com produtores

Aplica-se a: Intermediadores e pagadores do Comércio Justo Fairtrade

MPV Você deve **assinar** um contrato tripartido entre o produtor, o pagador do preço e do prêmio, e você mesmo, ou você deve compartilhar com o produtor o contrato que você tem com o pagador do Comércio Justo Fairtrade.

Orientação: A intenção é proporcionar uma melhor transparência nas operações do Comércio Justo Fairtrade e permite ao produtor saber as condições em que o produto do Comércio Justo Fairtrade é vendido.

4.2 Preço e Prêmio do Comércio Justo

Intenção: garantir que os preços que os produtores recebem por seus produtos do Comércio Justo lhes permitirá cobrir os seus custos de produção e investir na sustentabilidade de seus negócios e de suas comunidades.

Preço dos produtos do Comércio Justo

Intenção: garantir que os produtores recebam, pelo menos, os preços de mercado, e pelo menos um Preço Mínimo do Comércio Justo (quando aplicável), que irá funcionar como uma rede de segurança destinada a cobrir os seus custos de produção.

Para a maioria dos produtos, os produtores se beneficiam de um Preço Mínimo do Comércio Justo. Para alguns produtos apenas o preço de mercado se aplica.

4.2.1 Pagamento e acordo sobre o preço de mercado

Aplica-se a: Pagadores e intermediadores do Comércio Justo Fairtrade

Básico Você deve **pagar**, pelo menos, o preço de mercado relevante para o produtor (ou o intermediador se for o caso). Caso o preço de mercado relevante seja inferior ao Preço Mínimo do Comércio Justo (se existir), então o Preço Mínimo do Comércio Justo se aplica (ver requisito 4.2.2).

O preço de mercado relevante é o preço que prevalece no mercado não-Comércio Justo Fairtrade para produtos equivalentes.

Você deve **concordar** com o produtor sobre a fonte de informação para o preço de mercado. Se estiver disponível, você deve usar a referência de preço de mercado indicada no critério do produto.

Se o preço que você paga pelo produto do Comércio Justo Fairtrade desviar significativamente do preço de mercado relevante, você **deve ser** capaz de fornecer uma lógica/justificativa.



Orientação: Fontes de informação para o preço de mercado podem ser, por exemplo, os preços oficiais estabelecidos pelo governo nacional, referências internacionais de preços de mercado, uma publicação de uma fonte neutra de médias de preços de mercado, ou acordos/contratos com outros clientes/fornecedores por um período semelhante de tempo (se e quando necessário).

4.2.2 Pagamento do Preço Mínimo do Comércio Justo

Aplica-se a: Pagadores do Comércio Justo Fairtrade

Básico	<p>Você deve pagar, pelo menos, o Preço Mínimo do Comércio Justo para o produto do Comércio Justo Fairtrade, conforme definido no banco de dados de preços do Comércio Justo Fairtrade, para o produtor (ou para o intermediador, se for o caso).</p> <p>O Preço Mínimo do Comércio Justo é um mínimo absoluto. Descontos pela qualidade não podem ser feitos sobre o preço mínimo.</p> <p>Os Preços do Comércio Justo novos devem ser aplicados aos contratos assinados após a data de validade indicada no banco de dados de preços. Os contratos assinados antes dessa data devem ser honrados com o preço definido no contrato.</p>
---------------	--

Orientação: Os Preços Mínimos do Comércio Justo estão listados no banco de dados de preços, que é publicado no site da Comércio Justo Fairtrade (www.fairtrade.net/price-premium-info.html).

Os Preços Mínimos do Comércio Justo são definidos a nível da organização de produtores, não ao nível dos produtores individuais (como membros de uma organização de pequenos produtores).

4.2.3 Adaptação de preço em diferentes níveis da cadeia

Aplica-se a: Pagadores e intermediadores do Comércio Justo Fairtrade

Básico	<p>Caso o Preço Mínimo do Comércio Justo seja fixado a um nível diferente na cadeia de fornecimento (produto e forma diferentes, incoterm diferente) do que você está comprando, então você deve ajustar o Preço Mínimo do Comércio Justo conformemente. Os cálculos devem ser transparentes e refletir os custos reais.</p> <p>Da mesma forma, caso o produtor seja responsável por alguns custos adicionais que NÃO estão incluídos no Preço Mínimo do Comércio Justo (por exemplo, a embalagem), então você deve levá-los em conta no cálculo do Preço Mínimo do Comércio Justo. Então, o Preço Mínimo do Comércio Justo aplicável é o Preço Mínimo do Comércio Justo mais os custos pelos quais o produtor é responsável.</p>
---------------	--

Orientação: Por exemplo, se você comprar um produto do Comércio Justo Fairtrade a nível de EXW eo preço é definido a nível FOB, então você só pode deduzir os custos reais de exportação.

Da mesma forma, se, por exemplo, um produtor embala um produto e os custos de embalagem não estão incluídos no Preço Mínimo do Comércio Justo, então você deve adicionar os custos de embalagem ao Preço Mínimo do Comércio Justo.

4.2.4 Preço para vendas no mercado interno

Aplica-se a: Pagadores do Comércio Justo Fairtrade em caso de vendas no mercado interno



Básico	<p>Se você está comprando produtos do Comércio Justo Fairtrade de produtores para venda dentro do país produtor, então você deve pagar pelo menos o Preço Mínimo do Comércio Justo Ex Works, se ele existir.</p> <p>Caso haja apenas um Preço Mínimo do Comércio Justo FOB disponível, então você pode deduzir o transporte real e os custos de exportação do preço para calcular o Preço Mínimo do Comércio Justo no nível em que o produtor vende.</p>
---------------	--

4.2.5 Preço para produtos processados pelos produtores

Aplica-se a: Pagadores do Comércio Justo Fairtrade que compram um produto processado de um produtor	
Básico	<p>Se você está comprando um produto processado de um produtor e um Preço Mínimo do Comércio Justo só existe para o produto bruto, então você deve levar em conta os custos de processamento do produtor e a relação de processamento no cálculo do preço do produto processado. Este preço inclui, pelo menos, o Preço Mínimo do Comércio Justo de todos os insumos do Comércio Justo Fairtrade e os custos de processamento.</p> <p>Este requisito não se aplica se um Preço Mínimo do Comércio Justo estiver disponível para aquele produto processado para o país produtor. Nesse caso, o Preço Mínimo e o Prêmio do Comércio Justo para o produto processado se aplica, no mínimo.</p>

4.2.6 Diferencial de preço para intermediadores

Aplica-se a: Intermediadores do Comércio Justo Fairtrade	
Básico	<p>Você deve pagar ao produtor o diferencial de preço (diferença entre o Preço Mínimo eo preço que você inicialmente comprou o produto do produtor) caso o Preço Mínimo do Comércio Justo seja maior.</p>
Orientação: O valor do Preço Mínimo do Comércio Justo pode ter de ser ajustado se for fixado a um nível diferente do que você está comprando (ver 4.2.3).	

Prêmio do Comércio Justo

Intenção: garantir que os produtores recebam um Prêmio do Comércio Justo além do preço de seu produto para fazer investimento social ou econômica em seu negócio ou em sua comunidade.

4.2.7 Pagamento do Prêmio do Comércio Justo pelos pagadores

Aplica-se a: Pagadores do Comércio Justo Fairtrade	
Básico	<p>Você deve pagar ao produtor relevante (ou ao intermediador, se for o caso) um Prêmio do Comércio Justo para o produto do Comércio Justo Fairtrade, além do preço do produto do Comércio Justo Fairtrade.</p>



Orientação: O valor do prêmio para cada produto do Comércio Justo Fairtrade é definido na tabela de preços, no *site* da Fairtrade: (www.fairtrade.net/price-premium-info.html).

Os novos Prêmios do Comércio Justo **aplicam-se** aos contratos assinados após a data de validade indicada no banco de dados de preços. Os contratos existentes devem ser honrados com o valor do Prêmio do Comércio Justo definido no contrato.

Descontos **não podem ser feitos** do pagamento do Prêmio do Comércio Justo. O Prêmio do Comércio Justo vem em cima do preço do produto do Comércio Justo Fairtrade.

Regras para pagamento aplicam-se de forma diferente para diferentes tipos de produtores do Comércio Justo Fairtrade e são as seguintes:

- Para as organizações de pequenos produtores o pagamento é feito à organização de pequenos produtores.
- Para grupos de trabalho contratado, o pagamento é feito ao Comitê de Prêmio do Comércio Justo da empresa de trabalho contratado.
- Para grupos de produção contratada, o pagamento é feito em uma conta separada pela qual o Órgão Promotor ou seu representante é responsável.
- Em derrogação para todos os grupos de produtores, o pagamento também pode ser feito por outra terceira parte acordado com a permissão por escrito da organização de pequenos produtores, do Comitê de Prêmio do Comércio Justo ou do Órgão Promotor.

4.2.8 Transferência do Prêmio do Comércio Justo por intermediadores

Aplica-se a: Intermediadores do Comércio Justo Fairtrade

Básico	<p>Você deve pagar o Prêmio do Comércio Justo para o produtor, se o Prêmio do Comércio Justo for transmitido através de sua empresa.</p> <p>Caso o Prêmio do Comércio Justo que você recebe do pagador do Comércio Justo Fairtrade tenha sido estabelecido para uma forma de produto diferente do que você está comprando, você deve aplicar uma taxa de conversão, a fim de calcular o prêmio devido ao produtor. Os cálculos feitos precisam ser justos, transparentes e compartilhados com o produtor.</p> <p>Nenhum desconto do pagamento Prêmio do Comércio Justo está autorizado a ser feito.</p>
---------------	---

Orientação: Quando um intermediador estiver envolvido em uma cadeia de fornecimento, o Prêmio do Comércio Justo ou é pago diretamente pelo pagador do Comércio Justo Fairtrade ao produtor, ou através do intermediador do Comércio Justo Fairtrade. Este requisito não se aplica caso o pagador do Comércio Justo Fairtrade pague o prêmio do Comércio Justo Fairtrade diretamente ao produtor.

4.2.9 Prêmio do Comércio Justo para os produtos processados pelos produtores

Aplica-se a: Pagadores do Comércio Justo Fairtrade que compram um produto processado de um produtor

Básico	<p>Se você está comprando um produto processado de um produtor e o prêmio do Comércio Justo só estiver definido para o produto bruto, então você deve pagar o prêmio aplicável corresponde à soma dos prêmios de todos os insumos de produtos do Comércio Justo Fairtrade.</p>
---------------	---



4.3 Pagamento em dia

Intenção: O objetivo desta seção é definir modalidades de pagamento que sejam justas e que permitam às duas partes gerir seus negócios de forma sustentável. A intenção é garantir o pagamento rápido, tendo em conta a eficiência de custo das transações.

4.3.1 Pagamento em dia do Prêmio e preço pelos pagadores

Aplica-se a: Pagadores do Comércio Justo Fairtrade

Básico	Você deve pagar ao produtor (ou ao intermediador, se for o caso) o preço e/ou o Prêmio do Comércio Justo para os produtos do Comércio Justo Fairtrade em tempo hábil. <i>Por favor, consulte os critérios de produto para prazos específicos.</i>
---------------	--

4.3.2 **NOVO** Transferência em dia do Prêmio e do diferencial de preço pelos intermediadores

Aplica-se a: Intermediadores do Comércio Justo Fairtrade

Básico	Você deve pagar o diferencial de preço (se aplicável) e o Prêmio do Comércio Justo ao produtor no mais tardar até 15 dias após o recebimento do pagamento do pagador do Comércio Justo Fairtrade. Um prazo diferente pode ser acordado por escrito entre você e o produtor; neste caso o pagamento deve ser feito no mais tardar 30 dias após o final de cada trimestre.
---------------	---

Orientação: Um diferencial de preço pode entrar em jogo caso o Preço Mínimo do Comércio Justo seja maior que o preço em que o intermediador inicialmente comprou o produto do produtor. Então, você deve transmitir ao produtor a diferença entre o Preço Mínimo do Comércio Justo e o preço pago, uma vez que o pagamento tenha sido recebido do pagador do Comércio Justo Fairtrade.



4.4 Acesso ao financiamento

Intenção: ajudar as organizações de pequenos produtores a ter acesso ao financiamento, em particular ao pré-financiamento para capacitá-los a comprar de seus membros, mas também para cobrir outros tipos de necessidades financeiras.

4.4.1 Contratos do Comércio Justo Fairtrade de pré-financiamento

Aplica-se a: Primeiros compradores	
Básico	<p>Você deve pré-financiar o pagamento dos contratos do Comércio Justo Fairtrade, ou facilitar que isso seja feito através de um terceiro, para permitir que as organizações de pequenos produtores comprem os produtos de seus membros.</p> <p>Você não tem que seguir o requisito se:</p> <ul style="list-style-type: none"> • houver um alto risco comprovado (por exemplo, risco de incumprimento do contrato, de não reembolso ou de problemas importantes de qualidade); • o produtor declinar este pré-financiamento de uma forma verificável; ou • isto não for legalmente permitido no país onde você está operando. <p>Você não deve colocar pressão sobre o produtor para declinar a sua oferta de pré-financiamento, por exemplo, você não deve tornar isto uma condição para a assinatura de um contrato para que o produtor decline a oferta de pré-financiamento.</p> <p><i>Por favor, veja os critérios de produto para obter detalhes específicos.</i></p>
<p>Orientação: O pré-financiamento abrange o período começando dos pagamentos por parte da organização de produtores aos produtores-membros pela safra recebida, até o pagamento pelo primeiro comprador à organização de produtores para o cumprimento do contrato.</p> <p>Um terceiro pode ser um terceiro financiador ou outro comerciante em sua cadeia de fornecimento.</p>	

4.4.2 Disponibilização de pré-financiamento

Aplica-se a: Primeiros compradores que fornecem pré-financiamento	
Básico	<p>Se você fornecer pré-financiamento diretamente, você e o produtor devem concordar, por escrito, sobre o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Valor do pré-financiamento, de acordo com os requisitos de produto • Duração do pré-financiamento, de acordo com os requisitos de produto • Condições de pagamento • Encargos de juros, se houver • Outros encargos, se for o caso • Consequências em caso de problemas de qualidade e/ou não-entrega do produto
<p>Orientação: O calendário de pré-financiamento deve coincidir com os pagamentos de caixa esperados para os produtores-membros e podem envolver vários pagamentos seguindo o ciclo de colheita. É uma boa prática oferecer condições mais benéficas do que as dos financiadores locais.</p>	

4.4.3 **NOVO** Facilitação de pré-financiamento

Aplica-se a: Primeiros compradores que facilitam o pré-financiamento



Básico	<p>Se você facilitar o pré-financiamento através de um terceiro financiador, você deve tomar todas as medidas necessárias para alcançar a facilitação eficaz, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atue como uma referência para o credor em nome do produtor; • confirme que o contrato do Comércio Justo Fairtrade é válido e pode ser usado como garantia para o fornecimento do pré-financiamento ao produtor; e • concorde com o produtor sobre como o pagamento do contrato será feito (tanto para o produtor como para o terceiro financiador).
---------------	---

4.4.4 **NOVO** Pré-financiamento sem juros

Aplica-se a: Primeiros compradores	
MPV	Você deve fornecer ou facilitar o pré-financiamento com taxa de juros zero.

4.4.5 **NOVO** Acesso a outros tipos de financiamento

Aplica-se a: Todos os comerciantes	
MPV	<p>Você deve fornecer ou facilitar o acesso, diretamente ou através de terceiros, ao crédito (sazonal, de colheita ou em espécie ou outros tipos que não sejam o pré-financiamento dos contratos) ou a empréstimos para investimento, a fim de responder às necessidades financeiras do produtor, sob as seguintes condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A necessidade financeira deve ser definida pelo produtor. • Você deve concordar com o produtor e documentar de forma transparente os termos e condições do crédito ou empréstimo (incluindo o valor, a duração, prestações de amortização e juros).

4.5 Informações de fornecimento e de mercado para o planejamento

Intenção: garantir que os produtores possam entender melhor as perspectivas de mercado e melhor estimar o volume que eles serão capazes de vender como Comércio Justo Fairtrade, de modo que eles possam gerenciar seus negócios e seus Planos de Desenvolvimento do Comércio Justo Fairtrade de forma mais eficaz.

4.5.1 Planos de fornecimento para os produtores

Aplica-se a: Compradores e intermediador do Comércio Justo Fairtrade	
Básico	Você deve fornecer um plano de fornecimento para cada produtor (se você comprar diretamente deles), ou o intermediador (se houver um intermediador envolvido) de quem você pretende comprar. <i>Por favor, consulte os critérios de produto para os requisitos específicos.</i>
Orientação: No mínimo, o plano de fornecimento é uma estimativa realista de compras futuras. Se estas são difíceis de planejar, isso deve ficar claro no plano de fornecimento, mas o requisito ainda se aplica. Você é encorajado a entrar em contato com seus compradores para que você possa ter uma estimativa mais realista.	



4.5.2 **NOVO** Planos de fornecimento para outros comerciantes

Aplica-se a: Todos os comerciantes

MPV Você deve **fornecer** um plano de fornecimento para o seu fornecedor imediato.

Orientação: No mínimo, o plano de fornecimento deve ser uma estimativa realista de compras futuras. Se estas forem difíceis de planejar, isso deve ficar claro no plano de fornecimento, mas o requisito ainda se aplica. Você é encorajado a entrar em contato com seus compradores para que você possa ter uma estimativa mais realista. Esta melhor prática voluntária aplica-se aos comerciantes que não compram diretamente dos produtores, mas da parte inferior da cadeia de fornecimento. Para os comerciantes que compram diretamente dos produtores, o requisito 4.5.1 se aplica.

4.5.3 **NOVO** Informações de mercado para os produtores

Aplica-se a: Todos os comerciantes

MPV Você deve **fornecer** informações relevantes de mercado para o produtor regularmente, para permitir que o produtor compreenda melhor o contexto de mercado e tome decisões de negócios mais informadas.

Orientação: Informações de mercado podem ser, por exemplo: as tendências do mercado, especificação de qualidade, oferta e demanda, as expectativas dos clientes, informações sobre o produtor final e seu mercado de destino, ou qualquer informação solicitada pelo produtor. Você é encorajado a entrar em contato com seus compradores para que você possa fornecer melhores informações.

4.6 Compartilhamento de riscos

Intenção: garantir que questões sobre a qualidade sejam tratadas de uma forma transparente e equitativa.

4.6.1 Reclamações sobre a qualidade

Aplica-se a: Primeiros compradores

Básico Reclamações sobre a qualidade **devem ser documentadas** em pormenores e **comunicadas** ao produtor, logo que elas forem identificadas. Por favor, veja os requisitos de produto para mais detalhes. Você **não deve fazer** reclamações sobre a qualidade para os problemas de qualidade gerados para além da responsabilidade do produtor.



4.7 Capacitação

Intenção: incentivar os comerciantes a prestar apoio adicional aos produtores, além da transação comercial, a fim de contribuir para o seu desenvolvimento e capacitação.

4.7.1 **NOVO** Apoio aos produtores e às prioridades dos trabalhadores

Aplica-se a: Todos os comerciantes

MPV	Você deve apoiar o plano de desenvolvimento dos produtores ou trabalhadores do Comércio Justo Fairtrade ou o plano de Prêmio; ou fornecer suporte para outras atividades de capacitação operacionais, de produção ou organizacionais que os produtores ou trabalhadores escolherem.
------------	--

Orientação: Esta contribuição deve ser, além do Prêmio do Comércio Justo, paga ao produtor ou aos trabalhadores. As áreas de apoio devem ser escolhidas pelos produtores/trabalhadores. Estas podem incluir, mas não estão limitados a, técnicas de produção, qualidade do produto, produtividade, técnicas de armazenamento, agregação de valor, diversificação de renda, diversificação de mercado, gestão financeira e comercial, gestão de risco, práticas agrícolas, sistemas internos de gestão, desenvolvimento comercial, ou treinamento para os trabalhadores ou o Comitê de Prêmio. Esta também pode ser o pagamento de um Prêmio do Comércio Justo maior. O seu apoio pode ser direto ou por meio de uma parceria. Pode ser na forma de financiamento, treinamento, facilitação de parcerias ou outras formas.

4.7.2 **NOVO** Fornecimento de grupos vulneráveis

Aplica-se a: Todos os comerciantes

MPV	Você deve adquirir produtos do Comércio Justo Fairtrade de organizações de produtores vulneráveis.
------------	---

Orientação: Organizações de produtores vulneráveis são entendidas como aquelas com acesso limitado ao mercado, porque, entre outras razões, elas são produtores nos estágios iniciais de desenvolvimento/organização, pertencem a uma minoria étnica ou grupos de mulheres, elas são organizações muito pequenas, ou produtores em áreas afetadas por pós-conflito/catástrofe ou em países menos desenvolvidos (PMD).

4.7.3 **NOVO** Relações com o mercado para os produtores

Aplica-se a: Todos os comerciantes

MPV	Você deve agir como uma ligação de mercado para os produtores de quem você compra.
------------	---

Orientação: Ser uma relação com o mercado poderia significar, mas não está limitado a, oferecer serviços de desenvolvimento comercial e de mercado para o benefício do produtor, facilitar o contato entre o produtor e outro comerciante para o benefício de uma nova oportunidade de mercado para o produtor, ou facilitar a participação do produtor em uma feira de comércio.



4.8 Negociação com integridade

Intenção: garantir que haja um mecanismo para sancionar práticas comerciais desleais nas cadeias de fornecimento de Comércio Justo Fairtrade.

Práticas comerciais injustas ocorrem principalmente em casos de desequilíbrio entre os parceiros comerciais, o que pode acontecer em qualquer lugar na cadeia, mas mais frequentemente em detrimento dos produtores. Este critério inclui requisitos que tentam resolver diretamente injustiças no comércio com, por exemplo, a ênfase em contratos escritos. Contudo, este critério não pode abranger todas as situações possíveis onde as práticas comerciais injustas podem acontecer. O objetivo desta seção é, portanto, fornecer ao órgão de certificação a capacidade de sancionar outras práticas que forem encontradas para criar concorrência desleal entre os agentes do Comércio Justo Fairtrade.

4.8.1 **NOVO** Práticas comerciais injustas

Aplica-se a: Todos os comerciantes

Básico	O Comércio Justo não deve aceitar práticas injustas que prejudiquem claramente a capacidade de competir dos produtores ou dos outros comerciantes ou a imposição de condições comerciais com fornecedores que tornaria mais difícil para eles cumprirem com os critérios do Comércio Justo Fairtrade. Não deve haver nenhuma indicação de que você se envolve em tais práticas.
---------------	--

Orientação: O Livro Verde da UE sobre práticas comerciais injustas as descreve como "práticas que grosseiramente se desviam da boa conduta comercial, são contrárias à boa fé e à negociação justa e são unilateralmente impostas por um parceiro comercial sobre um outro". As práticas comerciais injustas referem-se a situações de abuso de posição dominante relativa e/ou abuso de dependência econômica, quando uma parte mais forte impõe condições injustas para uma parte economicamente dependente (e, portanto, mais fraca).

Alguns exemplos de tais práticas são:

- Cláusulas contratuais abusivas, tais como contratos vinculativos ou contratos de exclusividade (a menos que claramente benéficos para a outra parte) e cláusulas de não concorrência.
- Contratos geralmente desvantajosos impostos através do abuso da posição de credor.
- Transferência excessiva de custos ou riscos para a sua contraparte, como a exigência de preços abaixo dos custos ou a cobrança de taxas por serviços que não são exigidos ou estão acima do valor.
- Uso incorreto de cláusulas contratuais não especificadas, ambíguas ou incompletas.
- Rescisão injusta repentina ou rompimento de uma relação comercial, utilizada como um meio para intimidar uma parte contratante.
- Uso indevido de informações confidenciais.
- Interferência nos negócios do parceiro, como "fisgar" membros de organizações de produtores ou tentar enfraquecer as organizações existentes.



ANEXO 1 Pagador e Intermediador do Comércio Justo Fairtrade

O Critério para Comerciantes do Comércio Justo Fairtrade define a quem os requisitos são aplicáveis. Alguns são aplicáveis aos pagadores do Comércio Justo Fairtrade, outros aos intermediadores do Comércio Justo Fairtrade.

A intenção da tabela abaixo é explicar, para cada categoria de produto, que comerciante na cadeia de fornecimento atua como pagador do Comércio Justo Fairtrade e em quais casos um comerciante pode agir como um intermediador. Comerciantes identificados como pagadores do Comércio Justo Fairtrade têm de cumprir os requisitos aplicáveis aos pagadores do Comércio Justo Fairtrade. Os identificados como intermediadores terão de cumprir os requisitos aplicáveis aos intermediadores.

Um pagador do Comércio Justo Fairtrade é o profissional que é responsável por pagar pelo menos o preço mínimo do Comércio Justo e o prêmio do Comércio Justo ao produtor e apresentar um relatório ao órgão de certificação.

Em geral, o primeiro comprador é o pagador do preço e do prêmio do Comércio Justo.

Mas pode ser diferente em algumas categorias de produtos, onde o preço é fixado a nível FOB, quando exportadores estão envolvidos, o importador é o pagador do preço e/ou prêmio, e o exportador age como intermediador do preço e/ou prêmio.

Um intermediador do Comércio Justo Fairtrade é um comprador que compra diretamente do produtor, compra produtos do Comércio Justo Fairtrade em condições de Comércio Justo Fairtrade, exceto que ele paga o diferencial de preço (ou seja, a diferença entre o preço mínimo do Comércio Justo e o preço já pago, se aplicável) e o prêmio do Comércio Justo apenas uma vez que tenha recebido do pagador do Comércio Justo Fairtrade.

Cenários diferem de uma categoria de produtos para outra, de acordo com as especificidades do sector, tal como apresentado na tabela abaixo.

Categoria de produto	de	Quem é o pagador do preço e prêmio:
Açúcar de cana		O comprador de açúcar do Comércio Justo Fairtrade é, por padrão, o pagador do prêmio do Comércio Justo. Um arranjo diferente pode ser feito, desde que seja acordado com todas as partes envolvidas.



Categoria produto	de	Quem é o pagador do preço e prêmio:
Cereais		<p>Quinoa</p> <p>Para quinoa (onde o preço mínimo do Comércio Justo é definido apenas no nível FOB), o importador é o pagador do preço e do prêmio. Se o produtor vender quinoa para um processador/exportador, que vende para um importador, o processador/exportador pode atuar como um intermediador do preço e prêmio do Comércio Justo e o importador atua como o pagador do Comércio Justo Fairtrade.</p> <p>Arroz</p> <p>Para o arroz de organizações de pequenos produtores, o primeiro comprador (o moinho) é, por padrão, o pagador do preço e do prêmio. Mas o primeiro comprador pode atuar como pagador do preço e intermediador do prêmio e passar a responsabilidade pelo pagamento do prêmio para o próximo comprador, caso em que o próximo comprador torna-se o pagador do prêmio.</p>
Café		<p>Se o produtor vender diretamente a um importador, o importador será o pagador do preço e do prêmio.</p> <p>Se o produtor vender café (pergaminho ou grãos) para um processador/exportador que vende para um importador, o importador será o pagador do preço e do prêmio e o exportador será o intermediador do preço e do prêmio.</p> <p>Em todos os outros casos, o primeiro comprador será o pagador do preço e do prêmio.</p>
Cacau		<p>Se o produtor vender diretamente a um importador, o importador será o pagador do preço e do prêmio.</p> <p>Se o produtor vender amêndoas de cacau para um exportador, que vende para um importador, o exportador deverá agir como um intermediador do preço e do prêmio. O importador será o pagador do preço e do prêmio.</p> <p>No caso das cadeias integradas, onde o exportador e o importador pertencem à mesma empresa, o exportador será o pagador do preço e do prêmio.</p>
Plantas fibras – Algodão	para	<p>Se o produtor é uma OPP, o primeiro comprador é o pagador do preço e do prêmio do Comércio Justo.</p> <p>Se o primeiro comprador for um descarçador, que compra algodão em caroço dos produtores, ele poderá atuar como um intermediador. O próximo comprador torna-se pagador do preço e do prêmio.</p> <p>Se o produtor for um grupo de produção contratada, o Órgão de Promoção é o pagador do preço e do prêmio do Comércio Justo. O Órgão de Promoção também pode atuar como um intermediador do prêmio, neste caso o próximo comprador seria o pagador do prêmio do Comércio Justo.</p>



Categoria de produto	de	Quem é o pagador do preço e prêmio:
Flores e plantas		O importador é o pagador do preço e do prêmio do Comércio Justo.
Frutas frescas		<p><i>Frutas para exportação:</i></p> <p>O primeiro comprador é, por padrão, o pagador do preço e do prêmio.</p> <p>Se o produtor vender frutas para um exportador, que vende a um importador, o exportador pode atuar como intermediador do prêmio. O importador então torna-se o pagador do prêmio.</p> <p><i>Aplicável quando o produtor vender frutas para processamento:</i></p> <p>O primeiro comprador é, por padrão, o pagador do preço e do prêmio.</p> <p>O processador pode agir como um intermediador do prêmio, o comprador da fruta processada torna-se então o pagador do preço e do prêmio.</p> <p>Existe uma regra especial para o suco de laranja e para laranjas para suco. (Por favor, verifique o critério do produto).</p>
Vegetais frescos		<p>O primeiro comprador é, por padrão, o pagador do preço e do prêmio.</p> <p>Se o produtor vender vegetais para um processador/exportador, então o processador/exportador pode atuar como um intermediador. O importador então torna-se o pagador do preço e do prêmio.</p>
Ouro		<p>O primeiro comprador comprando da OMAPE é, por padrão, o pagador do preço e do prêmio.</p> <p>Se o produtor vender ouro para um processador/exportador, então o processador/exportador pode atuar como um intermediador.</p>
Chás de ervas e ervas especiarias e culturas aromáticas	e e e	<p>O primeiro comprador é, por padrão, o pagador do preço e do prêmio.</p> <p>Se o produtor vender ervas ou especiarias para um processador/exportador, então o processador/exportador pode atuar como um intermediador. O importador então torna-se o pagador do preço e do prêmio.</p>
Ervas e chás de ervas		<p>O primeiro comprador é, por padrão, o pagador do preço e do prêmio.</p> <p>Se o produtor vender ervas ou chás de ervas para um processador/exportador, então o processador/exportador pode atuar como um intermediador. O importador então torna-se o pagador do preço e do prêmio.</p>
Mel		<p>O primeiro comprador é, por padrão, o pagador do preço e do prêmio.</p> <p>Se o produtor vender mel para um exportador, que vende para um importador, o exportador pode atuar como um intermediador do preço e do prêmio. O importador então torna-se o pagador do preço e do prêmio.</p>



Categoria de produto	de	Quem é o pagador do preço e prêmio:
Nozes		<p>O primeiro comprador é, por padrão, o pagador do preço e do prêmio.</p> <p>Se o produtor vender nozes para um processador/exportador, o processador/exportador pode atuar como um intermediador do preço e do prêmio e então o próximo comprador torna-se o pagador do preço e do prêmio.</p> <p>Para castanhas de caju da África, existe uma regra especial. Por favor, verifique o critério do produto.</p>
Sementes e frutos oleaginosos		<p>O primeiro comprador é, por padrão, o pagador do preço e do prêmio.</p> <p>Se o produtor vender sementes e frutos oleaginosos para um processador, o processador pode atuar como um intermediador do preço e do prêmio. O comprador do óleo então torna-se o pagador do preço e do prêmio.</p>
Frutas & verduras preparadas e conservadas	e	<p><i>Aplicável quando o produtor vende frutas e verduras preparadas e conservadas:</i></p> <p>O primeiro comprador é o pagador do preço e do prêmio.</p> <p>Se o produtor vender frutas e verduras preparadas e conservadas para um exportador, o exportador pode atuar como um intermediador do preço e do prêmio. O importador então torna-se o pagador do preço e do prêmio.</p>
Culturas de rotação para amarantho, ervas e especiarias, soja, amendoins, gergelim, legumes frescos, raízes comestíveis e tubérculos e leguminosas para os quais existam Preços de Comércio Justo Fairtrade.	de	<p>Apenas para os produtores de algodão e de arroz sob contrato de produção na Índia e no Paquistão:</p> <p>O Órgão Promotor (PB) é o pagador do preço e o intermediador do prêmio. Nos casos em que o PB não compra as culturas de rotação do produtor, o primeiro comprador pode ser o pagador do preço e do prêmio, caso seja favorável para o produtor e assim for acordado por escrito por todas as partes envolvidas.</p>
Chá (Camellia Sinensis)		<p>O primeiro comprador é, por padrão, o pagador do preço e do prêmio do Comércio Justo.</p> <p>Se o produtor vender chá para um exportador, o exportador pode atuar como um intermediador do preço e do prêmio. O importador então torna-se o pagador do preço e do prêmio.</p>
Bolas esportivas		<p>O primeiro comprador das bolas esportivas é o pagador do prêmio.</p> <p>Se o produtor vender bolas esportivas para um exportador, o exportador pode atuar como um intermediador do preço e do prêmio. O importador então torna-se o pagador do preço e do prêmio.</p>



Categoria de produto	de	Quem é o pagador do preço e prêmio:
Vegetais incluindo leguminosas e batatas	e	O primeiro comprador é, por padrão, o pagador do preço e do prêmio. Se o produtor vender vegetais para um exportador, o exportador pode atuar como um intermediador do preço e do prêmio. O importador então torna-se o pagador do preço e do prêmio.

